



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA - FEIRA, 04 DE MAIO DE 2015 Nº 2690 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	09
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos	
Secretaria de Estado de Saúde	10
Secretaria de Estado de Educação	12
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	19
Sec. de Estado de Justiça	24
Defensoria Pública	31
Secretaria de Estado de Finanças	33
Sec. de Assistência Social	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	34
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	
Departamento de Estradas de Rodagem	36
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia	
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	36
Prefeituras Municipais do Interior	
Cameras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	

GOVERNADORIA

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, e conforme consta o Ofício n. 998/2015/2015, de 1.4.2015 e Ofício n. 165/GP, de 31.3.2015,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2015, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2015, do servidor **CICERO EVANGELISTA MOREIRA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300017840, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANTONIO JUSCIMAR DOS S. DA SILVA**, MOTORISTA e **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO**, TEC. DE ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 23 de janeiro de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência até o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANTONIO JUSCIMAR DOS S. DA SILVA BENITEZ**, MOTORISTA e **SIGELMHAN TAVARES DA COSTA**, TEC. DE ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 13 de março de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência até o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **IZULEIDE ALVES DA SILVA**, TEC. DE ENFERMAGEM e **RAIMUNDO LIMA PEREIRA**, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 12 de março de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência até o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANTONIO JUSCIMAR DOS S. DA SILVA BENITEZ**, MOTORISTA e **JAIRA ALMEIDA DA SILVA**, TEC. DE ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 18 de março de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência até o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANTONIO JUSCIMAR DOS S. DASILVABENITEZ, MOTORISTA e JAIRAALMEIDA DA SILVA, TEC. DE ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 18 de março de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência até o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de GERUZA BRITO SARKIS, ENFERMEIRA e ISALTINO PINTO FARIA, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 14 de março de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência até o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ISALTINO PINTO FARIA, MOTORISTA e SIGELMHAN TAVARES DA COSTA, TEC. DE ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 16 de março de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência até o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de IZULEIDE ALVES DA SILVA, TEC. DE ENFERMAGEM e RAIMUNDO LIMA PEREIRA, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 17 de março de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência até o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ISALTINO PINTO DE FARIA, MOTORISTA e IZULEIDE ALVES DA SILVA, TEC. DE ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 19 de março de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência até o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ISALTINO PINTO DE FARIA, MOTORISTA e SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA, TEC. DE ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 19 de março de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência até o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de GILDA ORENCIA ARBIZU PINHEIRO, MEDICA e RAIMUNDO LIMA PEREIRA, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 19 de março de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência até o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de GERUZA BRITO SARKIS, ENFERMEIRA e RAIMUNDO LIMA PEREIRA, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 21 de março de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência até o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANTONIO JUSCIMAR DOS S. DASILVABENITEZ, MOTORISTA e SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA, TEC. DE ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 23 de março de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência até o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ISALTINO PINTO FARIA, MOTORISTA e IZULEIDE ALVES DA SILVA, TEC. DE ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 15 de março de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência até o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ISALTINO PINTO FARIA, MOTORISTA e IZULEIDE ALVES DA SILVA, TEC. DE ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 29 de março de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência até o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA, TEC. DE ENFERMAGEM e RAIMUNDO LIMA PEREIRA, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 27 de março de 2015, a fim de CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES EM CARÁTER DE URGÊNCIA ATÉ O PRONTO SOCORRO DE RIO BRANCO /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ISALTINO PINTO FARIA, MOTORISTA e SIGELMHAN TAVARES COSTA, TEC. DE ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 29 de março de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência até o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTONIO JUSCIMAR DOS S. DA SILVA BENITEZ, MOTORISTA e SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA, TEC. DE ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 23 de março de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência até o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTONIO JUSCIMAR DOS S. DA SILVA BENITEZ, MOTORISTA e SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA, TEC. DE ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 30 de março de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência até o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTONIO JUSCIMAR DOS S. DA SILVA BENITEZ, MOTORISTA e JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA, TEC. DE ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 30 de março de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência até o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 26 de março de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência até o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-IZULEIDE ALVES DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM
- MARCELLO ROBERTO RIBEIRO ROCHA	MEDICO
- TARCIO PEREIRA PIMENTEL	MOTORISTA
- ZULENE AMORIM DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 27 de março de 2015, publicado no DOE 2677 de 10/04/2015 que autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BOGOTÁ/ARG, no período de 6 de abril de 2015 a 11 de abril de 2015, a fim de Intercâmbio de informações referentes políticas e gestão de segurança para implementação no Estado de Rondônia., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-ANTONIO CARLOS DOS REIS DELEGADO DE POLICIA
-CELSON SOUSA SANTOS DELEGADO DE POLICIA
-ÊNEDY DIAS DE ARAUJO TENENTE CEL PM
-FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL CEL BM
-FERNANDO LUIS BRUM PRETZ CEL PM
-JOSE HELIO CYSNEIROS PACHÁCEL PM
-PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO DELEGADO DE POLICIA
-RANILSON LIRA BRAYNERTEN CEL PM

ONDE SE LÊ ..., à cidade de BOGOTÁ/ARG,....., no período de 6 de abril de 2015 a 11 de abril de 2015,...

LEIA-SE..., à cidade de BOGOTÁ/COLÔMBIA,....., no período de 6 de abril de 2015 a 13 de abril de 2015,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, e conforme consta o Ofício n. 326/2015/RH/SEAE, de 1.4.2015, Ofício GAB-PRES/DIDEP/GEAPE n. 035/2015, de 10.4.2015 e PORTARIA GAB/PRES n. 165/2015, de 8.4.2015,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de abril de 2015, com ônus para a Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, até 31 de dezembro de 2015, a servidora **FABIANE APARECIDA PASSARINI**, Extensionista Social Nível Superior, Matrícula n. 2947, pertencente ao Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 055/CM-2015 Porto Velho-RO, 30 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de abril de 2015, o SD PM RE 100092341 EDCARLOS OLIVEIRA ARAUJO, na função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 15% (quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº.022/GAB/PGE Porto Velho-RO; 15 de abril de 2015.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.10.2013.

RESOLVE:

Art.1º - Fica designado de acordo com os termos do Art.4º do Decreto nº 10851 de 29.12.2003, a realizar despesas no regime de adiantamento previsto no referido Decreto, para atender a da Procuradoria Geral do Estado, no Municípios de Porto Velho e Regionais de Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena, os servidores abaixo relacionados.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores ora designados.

NOME	CARGO	MATRICULA Nº	CPF Nº
GEANNY M. C. DA COSTA BARBOSA	Ag. Ativ. Administrativa	300014965	290.229.752-15
LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSOLI	Procurador do Estado	300012627	711.146.102-91
HENRY ANDERSON C. HENRIQUE	Procurador do Estado	300037738	251.815.298-95
LUCIANO BRUNHOLI XAVIER	Procurador do Estado	300021494	555.796.129-15
SEITI ROBERTO MORI	Procurador do Estado	300021152	088.149.168-37

Registra-se, Cumpra-se, Publique-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

EDITAL Nº. 007/2015-CORREG/PGE

X - EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO EM DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO X EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 328 de 12 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377 de 30/05/2007, Lei Complementar nº 475 de 18/09/2008 e Lei Complementar nº 727 de 27 de agosto de 2013;

Resolve:

Anular a questão 48 da Prova Objetiva, em razão de possibilidade de dúvida interpretação na redação de umas das alternativas que diz.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 04 de maio de 2015.

Fábio José Gobbi Duran
Procurador do Estado
Corregedor Geral

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2015/ÔMEGA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1712-01405-0000/2015/SESAU

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de grades e portões de segurança, para atender a estrutura física de apoio a hemodiálise do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" – HBAP, conforme especificações e demais condições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital – com participação EXCLUSIVA de ME/EPP, "Benefício I". VALOR ESTIMADO: R\$ 08.592,50 Data de Abertura: 14/05/2015 às 08h30min (horário local). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br UASG SUPEL 925373. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia) de segunda a sexta-feira, na sede da SUPEL, ou gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho - RO, 29 de Abril 2014.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira da SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 041/2015/CEL/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO (POR LOTE). Processo Administrativo: **01.2101.01090-00/2014/SEJUS.** **OBJETO:** Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de São Francisco do Guaporé/RO, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS. **VALOR ESTIMADO: R\$ 276.644,25 (Duzentos e setenta e seis mil seiscientos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).** **Data de Abertura:** 18/05/2015 às 10h00min (horário de Brasília - DF). **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 29 de ABRIL de 2015.

SILVIA CAETANO RODRIGUES

Pregoeira/CEL/SUPEL/RO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 152/2015/ALFA/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 01.1501.00021-00/2015

Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação, fornecimento de alimentação self-service e marmitex como **(ALMOÇO, JANTAR E COFFEE – BREAK)**, para atender necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no **Município de Porto Velho/RO**, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$: **119.942,00-** Data de Abertura: 14/05/2015 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 30 de Abril de 2015.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Mat. 300110987

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **167/2015/SUPEL/RO.** Tipo **Menor Preço.**

Processo Administrativo: 01.1712.00372-0000/2015

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de colchões diversos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO. Valor Estimado: R\$ 1.534.664,15 Data de Abertura: **15/05/2015 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2015.

NILSEIA KETES

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**UASG: 925373****PREGÃO ELETRONICO Nº:** 050/2015/SUPEL/RO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 01.1712.01321-00/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar (DIETA ENTERAL E FORMULAS INFANTIS) para atender as necessidades do Hospital de Base Drº Ary Pinheiro por um período de 12 meses.

A Pregoeira designada pela Portaria nº. 12, de 25/03/2015, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"** a pedido da pasta gestora, conforme Ofício nº 450/GAD/GAB/SESAU.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2015.

SILVIA CAETANO RODRIGUES

Pregoeira da CEL/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 075/14/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.05183-00/2014-SEDUC/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 013/GAB/SUPEL, de 23 de março de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS. DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR a empresa conforme quadro abaixo descrito:**

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
VRG CONSTRUTORA EIRELI – ME	R\$ 616.639,36	1º
GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 660.794,88	2º
RKS ENGENHAIA EIRELI – EPP	R\$ 668.580,70	3º
INVESTEL ENGENHARIA LTDA	R\$ 698.828,57	4º

Com prazo de execução de **120** (cento e vinte) dias corridos, por ter cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 28 de abril de 2015.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 062/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 127/2015
PROCESSO: 01.1712.00564-0000/2014**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futura e eventual Aquisição de Veículos, afim de atender as necessidades da Secretária Estadual de Saúde – SESAU/RO, a pedido da Secretária de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO futura e eventual Aquisição de Veículos, afim de atender as necessidades da Secretária Estadual de Saúde – SESAU/RO, a pedido da Secretária de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS DE ENTREGA: Os veículos deverão ser entregues, conforme solicitação desta SESAU/RO, no Almoxarifado Central: Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, sendo de 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão

celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de

preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00564-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 127/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 62/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/05/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Veículo, monobloco, possuindo 4 portas laterais, devendo ser modelo em linha de produção no ano da entrega e modelo do ano em vigência, cor sólida branca, possuindo tração dianteira, câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e 1 a ré, motor bicomcombustível, tendo potencia mínima 75 CV (gasolina), injeção eletrônica, possuindo sistema elétrico incluindo bateria que supra o sistema, sistema de ar-condicionado de fábrica, direção assistida (hidráulica/elétrica/eletrohidráulica), possuindo capacidade mínima de 5 pessoas (1 motorista + 4 passageiros), sistema de freios com ABS e freio a disco no mínimo nas rodas dianteiras, compartimento de bagagens com no mínimo 255 litros, devendo possuir no mínimo air-bag duplo (motorista+ passageiros), barras de proteção lateral, cinto de 3 pontos retráteis na dianteira no banco traseiro (no mínimo 2 laterais) e traseiro central de 2 pontos. Possuir retrovisores com ajuste interno, retrovisor central, vidro elétricos no mínimo nas portas dianteiras, trava elétrica nas 4 portas, limpador +desembaçador traseiro, com tapetes de borracha, com plotagem nas portas conforme modelo. Deverá ser entregue emplacado em Porto Velho: RO, devidamente licenciado e emplacado em nome do Governo do Estado de Rondônia, com o primeiro emplacamento no município de Porto Velho. Garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses ou 40.000 (quarenta mil) km.	18,00	UND	TOYOTA ETIOS	R\$ 38.953,13	R\$ 38.945,00	-0,02	TOYOTA DO BRASIL LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
59.104.760/0001-91	TOYOTA DO BRASIL LTDA	AV. PIIRAPORINHA, 1111 - ITAVUVU	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA	252.390.268-07	(11)4390-4029

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**
SEARH

PORTARIAN. 589 /NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JANEIRO DE 2015.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme o Ofício n. 16/GAB/SEARH/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ROSANA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 300015683, da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos – SEARH, para responder pela titular CLEONICE MARTINS DE AGUIAR, Assessor Especial III, matrícula n. 300123101, no período de 28.10.2014 a 25.4.2015, em virtude da Licença Maternidade.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 1555 /NCSR/SEARH/SEPOG
17 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Decreto n. 3.2.2015, publicado no DOE n. 2634 de 3.2.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG, de 6.2.2015, publicado DOE n. 2640, de 11.2.2015, e conforme consta o Processo n. 01.1401.00141.0000.2015,

Considerando a Informação n. 221/ASTEC/SEARH/2015, as fls. 48 a 50,

RESOLVE:

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do Sindicato dos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais de Rondônia – SINDAFISCO, a contar de 1.1.2015 a 31.12.2016, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MAURO ROBERTO DA SILVA, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300060941, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA

Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

PORTARIAN. 1556 /NCSR/SEARH/SEPOG
17 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA

CIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Decreto n. 3.2.2015, publicado no DOE n. 2634 de 3.2.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG, de 6.2.2015, publicado DOE n. 2640, de 11.2.2015, e conforme consta o Processo n. 01.1401.00142.0000.2015,

Considerando a Informação n. 222/ASTEC/SEARH/2015, as fls. 49 a 51,

RESOLVE:

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do Sindicato dos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais de Rondônia – SINDAFISCO, a contar de 1.1.2015 a 31.12.2016, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300064115, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA

Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

CAERD
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 034/2015. Proc. Admin.: 0814/2014. Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (marmitex e lanche) para atender o efetivo da divisão Operacional, Eletromecânica e Estação de tratamento da CAERD, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”.

Favorecido: A. A. Igor Furtado Lima Eventos - ME
Item vencido: 01 e 02

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 10.439,90 (dez mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Porto Velho, 27 de Abril de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 030/2015. Proc. Admin.: 1051/2014. Registro de Preços para Aquisição de materiais hidráulicos (curva, registro de ferro, cruzeta, etc.) para aplicação no SEA de Jacy Paraná, conforme especificação completa do

termo de referência-Anexo I deste edital. com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”.

Favorecido: B.

C. E. Macedo e CIA LTDA-ME.

Item vencido: 01 a 20

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 25.090,12 (vinte e cinco mil e noventa reais e doze centavos).

Porto Velho, 27 de Abril de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 009/2015. Proc. Admin.: 1121/2014. Aquisição de 18 (dezoito) televisores com tecnologia LED de 39 polegadas, 18 (dezoito) Micro Pen Drive com capacidade armazenamento de 32 gigabytes para atender às principais lojas de serviços de Porto Velho e do Interior do Estado, conforme especificação contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”.

Favorecido:	Embramar Comercio e Serviços em Geral Ltda.
Item vencido:	01
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 26.541,00 (vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais).
Favorecido:	V. & M Informática Ltda. - ME
Item vencido:	02
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 1.118,88 (um mil e cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

Porto Velho, 27 de Abril de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 foi considerada inexigível de licitação, a despesa pública realizada, dos autos processo Administrativo nº 138/2015, a inexigibilidade de licitação em razão da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, visando à disponibilidade da ferramenta de Banco de dados de pesquisa de preços via web (assinatura anual), para atender as necessidades da Divisão de Licitação e Compras, no intuito de dar celeridades e economicidades na laboração de Edital da CAERD, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais) em favor da empresa N. P. Eventos e Serviços Ltda. sob o CNPJ nº. 07.797.967/0001-95 de acordo com o parecer nº 75/2015/AJU das fls. 041 A 044 dos autos. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 30 de março de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Saúde
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.01400-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.01400-0000/2015**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0010787-07.2011.822.0005, em favor da empresa **A1 PHARMACEUTICALS PLC**, no valor de R\$ 8.843,44 (Oito mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Parecer Jurídico nº. 481/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 27 de Abril de 2015.

AGEVISA

PORTARIA Nº. 060/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 27 de abril de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando 131/GTAF/AGEVISA-RO, de 01/09/2014 e outras atualizações.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Alterar** os termos das Portarias n. 202/GAB/AGEVISA-RO, de 01/09/2014, publicada no DOE n. 2535, de 04/09/2014 e Portaria n. 010/GAB/AGEVISA-RO, de 15/01/2015, publicada no DOE n. 2628, de 26/01/2015.

Onde se lê: DESIGNAR, contar de 8/9/2014, os servidores abaixo-relacionados para comporem a Comissão de Inventário Físico e Financeiro desta AGEVISA-RO.

Leia-se: DESIGNAR, contar de 8/9/2014, os servidores abaixo-relacionados para comporem, em tempo integral, sem prejuízo financeiro, a Comissão de Inventário Físico e Financeiro desta AGEVISA-RO.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08/09/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
 Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 064/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 28 de abril de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nº. 04/NCI/AGEVISA-RO, datado de 1/04/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MARÇO/2015**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	David Garrett da Costa Batalha	300123046	44

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
 Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 065/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 28 de abril de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nº. 031/GAB/AGEVISA-RO, datado de 27/04/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MARÇO/2015**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Sebastião Alves de Sena Neto	300044594	44
02	Selma Euterpe Somenzari	300004506	44

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
 Diretora-Geral/AGEVISA-RO
ERRATA

Com conferência: Portaria nº 055/GAB/AGEVISA-RO
ASSUNTO: HORAS EXTRAS
 Publicação: 22/04/2015 D.O.E. nº.2683.

Onde se lê:

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Afonso Maia de Castro	300125856	44
02	Eliane Nunes Rodrigues da Silva	300043713	44
03	Felipe Neri Ferreira Neto	300097153	44
04	Francimar Marques Passos	300043957	44
05	Jackline Batista da Silva	300098949	44
06	Jose dos Santos Oliveira	300002873	24
07	Maria Imaculada P. de Souza	300099628	44
10	Marluce Socorro Castilho da Silva	300002096	34
11	Onaldo Batista Guedes	300043677	36
11	Rozenilson da Silva Moquedace	300008522	44
12	Rosely Antunes da Silva	300056017	44

Leia-se:

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Afonso Maia de Castro	300125856	44
02	Eliane Nunes Rodrigues da Silva	300043713	44
03	Felipe Neri Ferreira Neto	300097153	44
04	Francimar Marques Passos	300043957	44
05	Jackline Batista da Silva	300098949	44
06	Jose dos Santos Oliveira	300002873	24
07	Maria Imaculada P. de Souza	300099628	44
08	Marluce Socorro Castilho da Silva	300002096	34
09	Onaldo Batista Guedes	300043677	36
10	Rozenilson da Silva Moquedace	300008522	44
11	Rosely Antunes da Silva	300056017	44

Porto Velho-RO, 29 de abril de 2015.

Maria Arlete da Gama Baldez
 Diretora-Geral/AGEVISA-RO
ERRATA

Com conferência: Portaria nº 062/GAB/AGEVISA-RO
ASSUNTO: HORAS EXTRAS
 Publicação: 27/04/2015 D.O.E. nº.2686.

Onde se lê: referente ao mês de **MARÇO/201**.**Leia-se:** referente ao mês de **MARÇO/2015**.

Porto Velho-RO, 29 de abril de 2015.

Maria Arlete da Gama Baldez
 Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 066/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 29 de abril de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 025/GTAF/AGEVISA-RO, datado de 9/03/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo-relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **FEVEREIRO/2015**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	JOSE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	300002873	34

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

CETAS

RETIFICAÇÃO

No preâmbulo do Edital 017/CETAS/SESAU, de 30 de março de 2015, que HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 014/CETAS/SESAU de 23 de abril de 2015, republicado por incorreção dia 24 de abril de 2015, que objetiva a contratação de Serviços para a Atividades de Instrutoria e Tutoria do Curso de Qualificação: CUIDADOR DE IDOSO para os municípios de Buritis, Espigão do Oeste, Nova Mamoré e Machadinho do Oeste – Rondônia.

Onde-se-lê: EDITAL N. 017/CETAS/SESAU, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Leia-se: EDITAL N. 017/CETAS/SESAU, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Porto Velho – RO, 30 de abril de 2015.

ANGELITADE ALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00036-00/2015, que foi dispensada a licitação visando à contratação de empresa especializada em dedetização e desratização predial para imunizar a sede desse Centro, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor de EMOPS Serv. E Com. Ltda, CNPJ 04.796.496/0001-02, conforme Parecer Jurídico 262-2015/CETAS.

Porto Velho, 29 de abril de 2015.

DORISLENE ALVES DE A. CANTARELA
Diretora Geral/ CETAS - INTERINA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00041-00/2015, que foi dispensada a licitação visando à aquisição de material de processamento de dados – *toner* – para tender esse Centro por 06 (seis) meses, no valor total de R\$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), em favor de Life Tech Informática Ltda EPP, CNPJ 84.738.632/0001-47, conforme Parecer Jurídico 263-2015/CETAS.

Porto Velho, 29 de abril de 2015.

DORISLENE ALVES DE A. CANTARELA
Diretora Geral/ CETAS - INTERINA

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº. 129 /GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho/RO, 24 de Abril de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Lei nº 865 de 22.12.1999 e da Portaria nº 2.712 de 12.11.2013, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue.

Considerando a Declaração de Doação de Sangue da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON, datado de 19.03.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de folgas, no período de 12 a 19/05/2015, ao servidor JOSÉ RODRIGO REGIS LOPES, Farmacêutico, matrícula nº 300102312, lotado na Gerência de Farmácia deste Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nos períodos compreendidos entre: 22.07.2014, 06.11.2014, 14.01.2015 e 19.03.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência Publique-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 130 /GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho/RO, 24 de Abril de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Lei nº 865 de 22.12.1999 e da Portaria nº 2.712 de 12.11.2013, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue.

Considerando a Declaração de Doação de Sangue da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON, datado de 11.12.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de folgas, no período de 05 à 12/08/2015, a servidora MICHELE RIBEIRO COLARES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300093036, lotada na Gerência de Enfermagem deste Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue nos períodos compreendidos entre: 08.04.2014, 18.08.2014 e 11.12.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência Publique-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 131 /GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho/RO, 24 de Abril de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 10/04/2012, publicado do Diário Oficial n. 1952 de 10.04.2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memo. n. 029/2014/HEPSJP-II, de 08 de Abril de 2015.

RESOLVE:

RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Diretoria Executiva/Serviço Social, para a Gerência Administrativa/Setor de Telefonia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300044610	Maria Silva da Silva Lima	Auxiliar em Serviços de Saúde	08.04.2015

Registre-se Publique e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL Nº 14 /GAB/SEDUC Porto Velho, 29 de Abril de 2015.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 3160, de 27 de agosto de 2013, publica o Edital nº 14/GAB/SEDUC que homologa os resultados das análises dos títulos referente ao Edital nº 005/GAB/SEDUC, datado de 12 de março de 2015, do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores, por tempo determinado para atender turmas de jovens e adultos privados de liberdade em estabelecimentos penais do Estado e Rondônia, conforme Anexo Único deste Edital.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Município	Esquema de Pontuação					
				1 – Escolaridade/ Graduação	2 – Curso de pós- graduação/Especi- alização	3 – Curso de aperfeiçoamento na área Pedagógica	4 – Curso de aperfeiçoamento em Ed. de Jovens e Adultos	5 – Experiência Profissional	Pontuação Global
1º	Alcimar Maciel de Oliveira	15/07/1972	Porto Velho	50	0	5	20	20	95
2º	Maria Sonia Dantas Coelho	30/03/1960	Porto Velho	50	0	0	20	20	90
3º	Joana Darc da Silva Monteiro	01/09/1973	Porto Velho	50	5	2,5	10	20	87,5
4º	Dione Martins Magalhães	20/10/1977	Porto Velho	50	5	2,5	10	20	87,5
5º	Eli Simone Toaldo dos Santos	07/01/1977	Porto Velho	50	0	2,5	10	20	82,5
6º	Laudiceia Monteiro da Silva Rosa	22/07/1964	Porto Velho	50	5	5	0	20	80
7º	Maria da Conceição Pinto Lagos	07/12/1967	Porto Velho	50	0	0	10	20	80
8º	Maria Gomes Ribeiro	22/12/1967	Porto Velho	50	5	5	0	20	80
9º	Emilsen de Souza Silva	02/04/1973	Porto Velho	50	0	0	10	20	80
10º	Davina Pereira da Silva	29/12/1952	Porto Velho	50	0	2,5	0	20	72,5
11º	Raquel Alvez Cruz	06/03/1978	Porto Velho	50	0	2,5	0	20	72,5
12º	Francisco das Chagas Sales	16/05/1978	Porto Velho	50	0	2,5	0	20	72,5
13º	Ednaldo José do Nascimento	25/05/1966	Porto Velho	50	5	0	0	20	75
14º	Letícia da Cruz Lindner	13/09/1975	Porto Velho	50	0	5	0	20	75
15º	Gilvana Figueira Farias	08/09/1977	Porto Velho	50	0	5	0	20	75
16º	Edileia Luciana Braga Effgem	27/07/1978	Porto Velho	50	5	0	0	20	75
17º	Heudlerlane Saraiva	10/01/1979	Porto Velho	50	5	0	0	20	75
18º	Catiuscia da Silva Pereira	27/05/1980	Porto Velho	50	5	5	0	15	75
19º	Uoston de Freitas	10/11/1986	Porto Velho	50	0	5	0	20	75
20º	Maria Socorro Pintos N. Bezerra	22/12/1967	Porto Velho	50	0	5	0	15	70
21º	Roziane de Oliveira Lopes	01/05/1975	Porto Velho	50	0	0	10	10	70
22º	Isabel Luzia Batalha de Araujo	29/09/1977	Porto Velho	50	0	0	0	20	70
23º	Valdene Ribeiro de Lima	01/01/1984	Porto Velho	50	0	0	0	20	70
24º	Cíntia Emanuela Silva Seixas	22/05/1985	Porto Velho	50	5	5	10	0	70
25º	Laís Christina Valente Rosso	20/03/1991	Porto Velho	50	0	0	20	0	70
26º	Joana Darc França da Silva	27/04/1968	Porto Velho	50	5	2,5	0	20	77,5
27º	Marileide de Souza Franco	23/09/1972	Porto Velho	50	5	2,5	0	20	77,5
28º	Marcia Maria Correa Ribeiro	19/12/1974	Porto Velho	50	5	2,5	0	20	77,5
29º	Maria Coelho Xavier	03/06/1962	Porto Velho	50	5	2,5	0	10	67,5
30º	Orisneide Pereira de Sousa Amorim	05/07/1973	Porto Velho	50	5	2,5	10	0	67,5
31º	Maria Das Graças Castro Ferreira	21/12/1963	Porto Velho	50	5	0	10	0	65
32º	Solange de Macedo Beserra	01/02/1970	Porto Velho	50	0	5	10	0	65
33º	Débora Oliveira Souza	29/03/2015	Porto Velho	50	5	0	10	0	65
34º	Lúcia Maria Ribeiro da Câmara	15/12/1960	Porto Velho	50	0	2,5	10	0	62,5
35º	Iraci Fernandes Guimarães Sene	29/04/1966	Porto Velho	50	0	2,5	10	0	62,5
36º	Maria Cleudivania Ferreira Alves	01/04/1979	Porto Velho	50	0	2,5	10	0	62,5
37º	Raimunda Freitas de Castro	10/11/1953	Porto Velho	50	5	5	0	0	60
38º	Mariete Almeida da Silva	18/03/1963	Porto Velho	50	5	5	0	0	60
39º	Alenita Rodrigues da Silva	13/12/1970	Porto Velho	50	5	5	0	0	60
40º	Sandra Helena B. Rodrigues Buzzo	09/09/1971	Porto Velho	50	5	5	0	0	60
41º	Vilma Nunes de Oliveira	29/04/1973	Porto Velho	50	0	0	0	10	60
42º	Joseli Soares Prestes	10/01/1975	Porto Velho	50	5	5	0	0	60
43º	Alcimone Ramos do Nascimento	03/07/1975	Porto Velho	50	0	0	10	0	60
44º	Vanda Teodoro de Jesus Amaral	04/09/1980	Porto Velho	50	0	0	10	0	60
45º	Elita da Silva Leite	23/05/1984	Porto Velho	50	5	5	0	0	60
46º	Carla Jaqueline Mateus Furtado	14/03/1988	Porto Velho	50	5	5	0	0	60
47º	Priscila Oliveira da Silva	04/01/1991	Porto Velho	50	5	5	0	0	60
48º	Janete Barros Franco De Oliveira	09/09/2015	Porto Velho	50	5	5	0	0	60
49º	Ione Braga Farage	23/04/1974	Porto Velho	50	5	2,5	0	0	57,5
50º	Ptyara Moraes Rocha	14/09/1974	Porto Velho	50	5	2,5	0	0	57,5
51º	Enisson Francisco de Souza Marinho	13/01/1989	Porto Velho	50	0	2,5	0	5	57,5
52º	Gercina Nunes Costa	11/05/1968	Porto Velho	50	5	2,5	0	0	57,5
53º	Claudia Regina Pereira do Nascimento	29/07/1974	Porto Velho	50	0	2,5	0	0	52,5
54º	Leylia Oliveira dos Santos	17/03/1977	Porto Velho	50	0	2,5	0	0	52,5
55º	Tuane Santos Aragão	17/06/1982	Porto Velho	50	0	2,5	0	0	52,5
56º	Valeria Souza Paulo	18/03/1989	Porto Velho	50	0	2,5	0	0	52,5
57º	Samara Rosa Lima	28/10/1989	Porto Velho	50	0	2,5	0	0	52,5



58º	Michele Cristiane Rio de Oliveira	20/04/1990	Porto Velho	50	0	2,5	0	0	52,5
59º	Maria Auxiliadora Nunes Ribeiro	24/08/1961	Porto Velho	50	5	0	0	0	55
60º	Maria das Graças Cordeiro de Araújo	16/01/1966	Porto Velho	50	5	0	0	0	55
61º	Jozineide Santana A. dos Reis Lima	10/06/1967	Porto Velho	50	0	5	0	0	55
62º	Zandra Pinheiro da Silva Alfaia	04/02/1968	Porto Velho	50	5	0	0	0	55
63º	Eleonilda Marques Lima	01/06/1969	Porto Velho	50	0	5	0	0	55
64º	Marlene Borges da Silva Barreto	14/07/1960	Porto Velho	50	0	5	0	0	55
65º	Ivanete Fernandes Ribeiro	23/11/1970	Porto Velho	50	0	5	0	0	55
66º	Severina Firmino Rodrigues	20/09/1971	Porto Velho	50	5	0	0	0	55
67º	Deisimar Silveira Marques	28/08/1972	Porto Velho	50	0	5	0	0	55
68º	Elizângela Ferreira França	03/10/1972	Porto Velho	50	0	5	0	0	55
69º	Raimunda Maria da Cruz	27/03/1975	Porto Velho	50	0	5	0	0	55
70º	Cleide Neris Leandro	17/04/1975	Porto Velho	50	5	0	0	0	55
71º	Giseuda Portela Aguiar	25/06/1975	Porto Velho	50	5	0	0	0	55
72º	Ana Célia Privado dos Santos Bezerra	10/08/1977	Porto Velho	50	5	0	0	0	55
73º	Daniele Da Silva Souza	17/02/1978	Porto Velho	50	5	0	0	0	55
74º	Juliana Carvalho	21/06/1980	Porto Velho	50	0	5	0	0	55
75º	Rosemary Barbosa da S. de Oliveira	20/07/1981	Porto Velho	50	5	0	0	0	55
76º	Elen Chaves Rodrigues	09/06/1983	Porto Velho	50	0	5	0	0	55
77º	Débora Ferreira da Silva Feitosa	02/07/1983	Porto Velho	50	0	5	0	0	55
78º	Adriana Dos Santos Da Silva	11/08/1986	Porto Velho	50	5	0	0	0	55
79º	Maria Aparecida Bernardo de Oliveira	21/09/1986	Porto Velho	50	0	5	0	0	55
80º	Adevaldo Barroso Barbosa	18/02/1987	Porto Velho	50	0	5	0	0	55
81º	Josiane De Freitas Paco	10/07/1987	Porto Velho	50	0	5	0	0	55
82º	Iara Marília Rocha dos Santos Silva	14/05/1958	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
83º	Joana Darc da Silva Vieira	26/08/1962	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
84º	Maria Nilce da Silva Nogueira	10/11/1965	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
85º	Rozimar Andrade Costa	20/11/1967	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
86º	Mirian Pereira Santana de Aguiar	23/04/1968	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
87º	Tania Regina Andreani Correa	20/01/1961	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
88º	Maria Do Socorro R. de O. Andrade	02/03/1969	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
89º	Maria Zilda Vieira Paiva	06/06/1970	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
90º	Cleonir Castro de Azevedo	25/09/1970	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
91º	Orismeire Moraes da Conceição	09/04/1974	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
92º	Lucimara Alves de Souza	31/08/1974	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
93º	Márcia Dantas do Nascimento	22/12/1974	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
94º	Eliana Carvalho Ferreira dos Santos	21/01/1976	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
95º	Ivone de Do Nascimento Cunha	31/03/1976	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
96º	Neiva Pinheiro Martins	27/09/1977	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
97º	Mical Vieira Freitas Paris	31/12/1977	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
98º	Célia Maria Lima Tomé	08/09/1979	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
99º	Eunice da Graça Ribeiro E Silva	12/10/1979	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
100º	Wilmara Zeferino	17/10/1979	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
101º	Josiflândia Xavier	01/11/1979	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
102º	Cirley Brito de Melo do Carmo	31/05/1980	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
103º	Roselene Melo da Cruz	09/03/1981	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
104º	Lindon Kennedy da Silva Costa	07/08/1985	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
105º	Marcilene Alves Golombieski	19/10/1985	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
106º	Patrícia Cristiane da Silva	13/02/1986	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
107º	Meiriroza Nascimento dos Santos	30/06/1986	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
108º	Janaina da Silva Nascimento	08/05/1988	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
109º	Lia do Nascimento França	09/02/1989	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
110º	Anderson Santiago Diniz	16/07/1989	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
111º	Elaine do Carmo Rocha	14/02/1990	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
112º	Elizama Áquila Mendes Dantas	07/03/1991	Porto Velho	50	0	0	0	0	50
1º	Uylicéia Faustino Souza	16/06/1982	Guajará- Mirim	50	0	2,5	20	0	72,5
2º	Rosiane Pereira Soares	23/09/1982	Guajará- Mirim	50	0	2,5	10	10	72,5
3º	Israel Araujo Rodrigues	31/05/1989	Guajará- Mirim	50	0	2,5	0	20	72,5
4º	Elisângela Queiroz da Silva	08/07/1974	Guajará- Mirim	50	0	5	10	5	70,0
5º	Angel Gabriel Andrade Aranguiz	01/03/1961	Guajará- Mirim	50	5	0	10	0	65,0
6º	Rute Caldas de Alencar	23/10/1966	Guajará- Mirim	50	5	2,5	0	0	57,5
7º	Geciane Rodrigues de Assis	24/12/1980	Guajará- Mirim	50	0	5	0	0	55,0
8º	Jusilene Bispo da Mota	10/12/1989	Guajará- Mirim	50	0	2,5	0	0	52,5
9º	Marcelino Gonçalves Neto	02/06/1981	Guajará- Mirim	50	0	0	0	0	50,0
10º	Marilene Apª Leonardi Nascimento	01/07/1978	Guajará- Mirim	50	0	0	0	0	50,0
1º	Altamiro Ferreira de Sousa	06/12/1964	Nova Mamoré	50	0	0	0	20	70,0
2º	Jussara Sabino	12/06/1982	Nova Mamoré	50	5	2,5	0	10	67,5
3º	Mauricélia Santos de Melo	12/10/1978	Nova Mamoré	50	5	5	0	0	60,0
4º	Lucilene da Silva Ribeiro	18/05/1983	Nova Mamoré	50	5	5	0	0	60,0
5º	Angela Maria da Silva Viana	04/03/1973	Nova Mamoré	50	0	2,5	0	5	57,5
1º	Edriana Ferreira da Silva	31-12-1976	Ariquemes	50	5	0	20	20	95
2º	Claudia Costa	31-05-1972	Ariquemes	50	5	5	0	20	80
3º	Eliane Sana de Freitas	07-04-1981	Ariquemes	50	0	2,5	10	10	72,5
4º	Renilda da Silva Guimaraes	29-09-1965	Ariquemes	50	5	5	0	5	65
5º	Rosana Domingues Pereira	30-07-1980	Ariquemes	50	5	5	0	5	65
6º	Rosemara Oliveira Moreira	29-12-1986	Ariquemes	50	5	5	0	5	65
7º	Marislei Brisola	21-03-1974	Ariquemes	50	5	5	0	0	60
8º	Rosana Barbosa Vilarins	15-05-1976	Ariquemes	50	5	5	0	0	60
9º	Clara Lucia Jardim	08-08-1980	Ariquemes	50	5	5	0	0	60

10º	Aline Colaço Aquino Romero	07-12-1981	Ariquemes	50	5	5	0	0	60
11º	Patricia Correa Pompeu	04-08- 1983	Ariquemes	50	5	5	0	0	60
12º	Antonia de Lourdes dos Santos Pereira	12-06-1988	Ariquemes	50	5	5	0	0	60
13º	Paulo Rodrigues de Souza	16-06-1987	Ariquemes	50	5	5	0	0	60
14º	Helenise dos Santos Lima	06-09-1985	Ariquemes	50	0	5	0	0	55
15º	Gisele Amaral Alfaia	29-11-1978	Ariquemes	50	0	5	0	0	55
16º	Marcia Lucia Ribeiro	23-02-1977	Ariquemes	50	0	5	0	0	55
17º	Lenilson Henrique da Costa	31-08-1977	Ariquemes	50	0	5	0	0	55
18º	Rosania Rodrigues Canto	08-09-1971	Ariquemes	50	0	5	0	0	55
19º	Susana dos Santos E Silva	05-12-1995	Ariquemes	50	0	5	0	0	55
20º	Lilian Alves Correa	18-12-1985	Ariquemes	50	0	5	0	0	55
21º	Adeline Camila Medeiros	02-06-1985	Ariquemes	50	0	5	0	0	55
22º	Rafael Litting Santana	15-10-1988	Ariquemes	50	0	5	0	0	55
23º	Raquel Dias de Souza	23-09-1985	Ariquemes	50	0	2,5	0	0	52,5
24º	Patricia Barbosa dos Santos	05-06-1991	Ariquemes	50	0	2,5	0	0	52,5
25º	Erica Beatriz Caetano de Oliveira	21-11-1990	Ariquemes	50	0	2,5	0	0	52,5
26º	Patricia Barbosa Dos Santos	05-06-1991	Ariquemes	50	0	2,5	0	0	52,5
1º	Marines Meneses de Araújo	19/08/1986	Machadinho	50	0	05	0	0	55
2º	Elaine Vieira Santos	29/04/1987	Machadinho	50	0	05	0	0	55
1º	Jucely Martins dos Santos Menezes	12/11/1972	Jaru	50	05	05	20	20	100
2º	Vanuza de Praga Cordeiro	23/03/1968	Jaru	50	05	0	0	20	75
3º	Marina Andrade Viana	06/02/1979	Jaru	50	05	05	0	15	75
4º	Micheline Zanini de Oliveira Costa	27/04/1979	Jaru	50	05	05	10	0	70
5º	Lucilanges Regis de Paula	29/10/1977	Jaru	50	0	05	10	0	65
6º	Elza Aparecida da Silva	14/02/1966	Jaru	50	05	05	0	0	60
7º	Cleusely Mendes Leal	06/11/1972	Jaru	50	05	05	0	0	60
8º	Nair De Lima Pessoa de Almeida	26/07/1973	Jaru	50	05	05	0	0	60
9º	Maria Aparecida Moreira Ribeiro	10/07/1975	Jaru	50	05	05	0	0	60
10º	Silvone Bravim Coutinho	20/08/1979	Jaru	50	05	05	0	0	60
11º	Aparecida Maria de Souza	23/08/1958	Jaru	50	05	2,5	0	0	57,5
12º	Andreia Rodrigues	03/10/1982	Jaru	50	05	2,5	0	0	57,5
13º	Cicero Ferreira da Silva	08/01/1971	Jaru	50	05	0	0	0	55
14º	Filomena Alves Neves	20/12/1975	Jaru	50	05	0	0	0	55
15º	Elis Regina Zumba	19/11/1976	Jaru	50	0	05	0	0	55
16º	Marcelo Silva Marcelino	29/10/1977	Jaru	50	0	05	0	0	55
17º	Francenilda Lucia da Silva	30/03/1980	Jaru	50	05	0	0	0	55
18º	Michelle Mota da Silva	15/08/1986	Jaru	50	0	05	0	0	55
19º	Rosana Ferreira Lopes	16/12/1990	Jaru	50	0	05	0	0	55
20º	Deisiane Gasparini Laguna	10/10/1991	Jaru	50	0	05	0	0	55
21º	Maria Gonçalves Alves	06/07/1985	Jaru	50	0	2,5	0	0	52,5
22º	Eurides Valim de Souza	15/12/1971	Jaru	0	0	2,5	0	0	2,5
1º	Solivan Oliveira de Souza	20/05/1979	Ouro Preto do Oeste	50	5	5	20	20	100
2º	Adriana dos Santos Oliveira	25/02/1982	Ouro Preto do Oeste	50	5	2,5	10	15	82,5
3º	Ezequiel Belarmino da Silva	28/11/1981	Ouro Preto do Oeste	50	0	5	0	20	75
4º	Idiana Natalino Batista Machado	25/12/1988	Ouro Preto do Oeste	50	5	5	10	0	70
5º	Andrea Ramos dos Santos	04/10/1973	Ouro Preto do Oeste	50	0	5	10	0	65
6º	Inês Aparecida Batista Machado	25/05/1984	Ouro Preto do Oeste	50	5	0	10	0	65
7º	Solange Marlene Aª Peluti Farias	27/09/1964	Ouro Preto do Oeste	50	5	0	0	0	55
8º	Rozilande Rodrigues Silva	03/01/1976	Ouro Preto do Oeste	50	0	5	0	0	55
9º	Maria Das Graças de Oliveira	19/07/1978	Ouro Preto do Oeste	50	0	5	0	0	55
10º	Darllen Franciele A.T. dos Santos	05/11/1990	Ouro Preto do Oeste	50	5	0	0	0	55
11º	Catia Nolasco Silva Ramos	01/08/1985	Ouro Preto do Oeste	50	0	0	0	0	50
12º	Juliana de Oliveira Dias	06/09/1985	Ouro Preto do Oeste	50	0	0	0	0	50
13º	Gleiciane Alves de Matos	08/08/1989	Ouro Preto do Oeste	50	0	0	0	0	50
1º	Elias Gonçalves de Andrade	27/09/1972	Ji-Paraná	50	5	5	0	20	80
2º	Josita dos Santos Freitas	30/01/1974	Ji-Paraná	50	5	5	0	20	80
3º	Rosângela de Oliveira	06/08/1975	Ji-Paraná	50	5	5	0	20	80
4º	Selma de Santana Elias	21/04/1964	Ji-Paraná	50	5	2,5	0	20	77,5
5º	Andreia Fernanda Zuquim	18/11/1982	Ji-Paraná	50	5	0	0	20	75
6º	Ediane dos Santos Orneles	24/10/1985	Ji-Paraná	50	5	0	0	20	75
7º	Neucidiane Antonia Segatto	13/06/1987	Ji-Paraná	50	5	5	0	10	70
8º	Cristiano Terto Da Silva	27/07/1978	Ji-Paraná	50	5	2,5	10	0	67,5
9º	Camila Camargo S. Santos	16/09/1990	Ji-Paraná	50	5	2,5	10	0	67,5
10º	Danilson Ribeiro De Sousa	29/09/1971	Ji-Paraná	50	5	0	10	0	65
11º	Adilio Moreira Coimbra	17/12/1981	Ji-Paraná	50	0	5	10	0	65
12º	Magda Amaro Gonçalves	28/04/1983	Ji-Paraná	50	5	5	0	5	65
13º	Rosana Farias Carneiro	07/09/1966	Ji-Paraná	50	5	5	0	0	60
14º	Roseli Fagundes Cella	17/04/1970	Ji-Paraná	50	5	5	0	0	60
15º	José Humberto De Lima	28/01/1974	Ji-Paraná	50	5	5	0	0	60
16º	Eliziane Gonçalves Pereira	06/11/1981	Ji-Paraná	50	5	5	0	0	60
17º	Sandro José De Souza	25/06/1977	Ji-Paraná	50	0	5	0	0	55
18º	Dalva Buker Lacerda	17/01/1980	Ji-Paraná	50	0	5	0	0	55
19º	Adriana Batista	21/09/1980	Ji-Paraná	50	0	5	0	0	55
20º	Marcilene Silva Vieira	18/11/1981	Ji-Paraná	50	5	0	0	0	55
21º	Jenia Correia Ribeiro	17/11/1984	Ji-Paraná	50	0	5	0	0	55
22º	Luzia Hora Da Silva	12/12/1984	Ji-Paraná	50	0	5	0	0	55
23º	Alexandra Guedes Silva	31/05/1985	Ji-Paraná	50	0	5	0	0	55
24º	Daniele Dos Anjos Gonçalves	07/09/1986	Ji-Paraná	50	0	5	0	0	55



25º	Érica Leite Pereira	08/06/1989	Ji-Paraná	50	0	5	0	0	55
26º	Marcos Oliveira Da Silva	15/09/1989	Ji-Paraná	50	0	5	0	0	55
27º	Geralda Aparecida De Oliveira	17/06/1969	Ji-Paraná	50	0	2,5	0	0	52,5
28º	Dineusa Alves da Costa Arêdes	12/09/1974	Ji-Paraná	50	0	2,5	0	0	52,5
29º	Alcides Candido Do Carmo	15/10/1974	Ji-Paraná	50	0	0	0	0	50
30º	Vandelenia Maria. V. De Oliveira	25/03/1978	Ji-Paraná	50	0	0	0	0	50
31º	Gislaine Ap. Ullrich De Souza	28/07/1985	Ji-Paraná	50	0	0	0	0	50
32º	Nayara Barbara F. Da Cruz Ramos	07/04/1989	Ji-Paraná	50	0	0	0	0	50
33º	Vanessa De Oliveira Chaves	31/07/1992	Ji-Paraná	50	0	0	0	0	50
34º	Roseni Cristina Soares Da Cunha	01/05/1975	Ji-Paraná	0	5	5	0	20	30
35º	Rosimere Bastos Camilo	19/03/1974	Ji-Paraná	0	0	2,5	0	0	2,5
36º	Renata Lucia Da Silva	30/09/1985	Ji-Paraná	0	0	2,5	0	0	2,5
37º	Ruany Batista E Silva	19/10/1994	Ji-Paraná	0	0	0	0	0	0
1º	Sueli Bataioli	05/03/1974	Presidente Médici	50	5	5	0	20	80
2º	Luzinete Guimarães Cordeiro	11/02/1978	Presidente Médici	50	5	5	0	20	80
3º	Junia Rosa da Silva	19/04/1983	Presidente Médici	50	5	5	0	0	60
4º	Marília F. de Amorim Apolinario	20/02/1989	Presidente Médici	50	5	5	0	0	60
5º	Juciane Ferreira de A. Langa	14/07/1986	Presidente Médici	50	5	2,5	0	0	57,5
1º	Cecilia Lourdes C. Reckel	02/12/1966	Alvorada D'oeste	50	5	5	0	20	80
2º	Idalina Macedo dos Santos	15/08/1976	Alvorada D'oeste	50	5	2,5	10	0	67,5
3º	Madalena Rocha De S. Alkimim	14/04/1972	Alvorada D'oeste	50	5	5	0	0	60
4º	Débora de Souza Pereira	07/05/1988	Alvorada D'oeste	50	5	0	0	0	55
5º	Edilto de Oliveira Santos	08/02/1989	Alvorada D'oeste	50	0	5	0	0	55
1º	Joselita Jorge da Rocha	30/05/1982	São Miguel do Guaporé	50	5	5	5	20	20 100
2º	Franciele de Oliveira	27/09/1988	São Miguel do Guaporé	50	5	5	5	20	20 100
3º	Osiel Xavier da Gama	27/01/1977	São Miguel do Guaporé	50	5	2,5	10	20 87,5	
4º	Elessandra Rodrigues Tortola	29/04/1981	São Miguel do Guaporé	50	0	5	0	20 75	
5º	Sonia Gonçalves da Silva Strassmann	08/09/1988	São Miguel do Guaporé	50	0	5	0	0 55	
6º	Gisele de Araujo Ribeiro Campos	27/11/1979	São Miguel do Guaporé	50	0	0	0	0 50	
1º	Euli Rodrigues Said Hortiz Nunes	01/10/1974	Costa Marques	50	5	5	0	20	80
2º	Simone Seguro Guarnier	26/10/1986	Costa Marques	50	0	0	0	0	50
1º	Elizete Batge Borchardt de Souza	06.04.1983	Cacoal	50,0	0	5,0	10,0	20,0	85,0
2º	Marcia Diolinda Coppo	17.11.1979	Cacoal	50,0	5,0	5,0	0	20,0	80,0
3º	Aldely Rodrigues Pereira de Medeiros	11.11.1984	Cacoal	50,0	5,0	5,0	10,0	10,0	80,0
4º	Oscar Antonio Beltran Poma	13.06.1989	Cacoal	50,0	0	0	10,0	20,0	80,0
5º	Enoc Rodrigues	14.10.1974	Cacoal	50,0	5,0	2,5	0	20,0	77,5
6º	Emerson Manzioli	02.04.1977	Cacoal	50,0	5,0	2,5	0	20,0	77,5
7º	Juracy De Fatima Oliveira da Silva	26.01.1957	Cacoal	50,0	0	5,0	0	20,0	75,0
8º	Angela Aparecida Constancio	12.05.1968	Cacoal	50,0	5,0	0	0	20,0	75,0
9º	Irluza Kruger de Oliveira	22.03.1970	Cacoal	50,0	0	5,0	0	20,0	75,0
10º	Maria de Jesus Cunha Silva do Vale	09.08.1968	Cacoal	50,0	5,0	5,0	0	10,0	70,0
11º	Gigliane Muniz da Costa	02.08.1980	Cacoal	50,0	0	0	0	20,0	70,0
12º	Jucelia Castelan dos Santos	29.10.1986	Cacoal	50,0	5,0	5,0	10,0	0	70,0
13º	Elizangila Braga Gomes	03.06.1982	Cacoal	50,0	0	2,5	0	15,0	67,5
14º	Samira Lucia da Silva	22.04.1971	Cacoal	50,0	0	5,0	10,0	0	65,0
15º	Maria de Fatima Alves Rocha	28.12.1974	Cacoal	50,0	5,0	5,0	0	5,0	65,0
16º	Marlene Gomes de Oliveira Klippel	09.01.1977	Cacoal	50,0	5,0	5,0	0	0	60,0
17º	Eliana Aparecida Lopes	19.09.1977	Cacoal	50,0	5,0	5,0	0	0	60,0
18º	Elaine Gonçalves de Paula	03.02.1989	Cacoal	50,0	0	5,0	0	5,0	60,0
19º	Janaine Alves da Luz	01.12.1989	Cacoal	50,0	5,0	5,0	0	0	60,0
20º	Irene de Castro Rezende da Silva	04.05.1975	Cacoal	50,0	0	5,0	0	0	55,0
21º	Geisiane Pereira Nascimento Vieira	04.02.1980	Cacoal	50,0	0	5,0	0	0	55,0
22º	Edilene Ferreira Militão	27.03.1981	Cacoal	50,0	0	5,0	0	0	55,0
23º	Gleison Bosco de Meneses	28.10.1981	Cacoal	50,0	0	2,5	0	0	52,5
24º	Maria Sandra Lima de Oliveira	09.03.1971	Cacoal	50,0	0	0	0	0	50,0
25º	Geizibel Marques de Farias	05.01.1982	Cacoal	50,0	0	0	0	0	50,0
26º	Rosiane Monteiro da Silva	02.02.1986	Cacoal	50,0	0	0	0	0	50,0
1º	Adenilda de Jesus dos Santos	12.07.1973	Espigão do Oeste	50,0	5,0	5,0	10,0	20,0	90,0
2º	Vera Lucia Andrade Berger	28.09.1961	Espigão do Oeste	50,0	5,0	5,0	0	20,0	80,0
3º	Fabiane de Souza Narcizo	15.11.1985	Espigão do Oeste	50,0	5,0	5,0	0	20,0	80,0
4º	Jefferson Cabral de Oliveira	10.05.1979	Espigão do Oeste	50,0	5,0	5,0	10,0	0	70,0
5º	Suzana dos Santos Souza Jochem	14.04.1973	Espigão do Oeste	50,0	5,0	5,0	0	5,0	65,0
6º	Janete Rodrigues Daianese Neves	11.03.1979	Espigão do Oeste	50,0	0	5,0	0	0	55,0
1º	Eliane dos Santos Barbosa	15/12/1985	Pimenta Bueno	50	0	5	0	20	75
2	Vanusa Aparecida da Silva	16/08/1964	Pimenta Bueno	50	5	5	0	0	60
3º	Ana Paula Linares Diniz	30/01/1985	Pimenta Bueno	50	5	5	0	0	60
4º	Elaine Brandenburg Altino	30/09/1986	Pimenta Bueno	50	5	5	0	0	60
5º	Raudenya Pereira de Oliveira	28/12/1990	Pimenta Bueno	50	5	2,5	0	0	57,5
6º	Simone Raasch Rodrigues	30/08/1976	Pimenta Bueno	50	5	0	0	0	55
7º	Bárbara Jaqueline Gomes Lourenço	05/09/1989	Pimenta Bueno	50	5	0	0	0	55
8º	Valkirene Alves Borges	28/05/1977	Pimenta Bueno	50	0	2,5	0	0	52,5
1º	Marta Pereira	18/10/1971	Alta Floresta	50	05	2,5	00	10	67,5
2º	Dinazar da Cunha Carneiro	12/08/1974	Alta Floresta	50	05	05	00	00	60
3º	Cleoni Borges Maciel	13/09/1976	Alta Floresta	50	05	05	00	00	60
4º	Joselina Pereira de Souza	15/02/1977	Alta Floresta	50	05	05	00	00	60
5º	Marcio Batista Vieira	03/03/1979	Alta Floresta	50	05	05	00	00	60
6º	Rosilei de Fatima Maciel Gomes	05/03/1987	Alta Floresta	50	00	05	00	00	55
7º	Melina Saraiva da Costa	27/04/1987	Alta Floresta	50	00	05	00	00	55

8º	Laziane da Silva Souza	12/10/1989	Alta Floresta	50	00	05	00	00	55
1º	Lucia de Oliveira	05/10/1976	Nova Brasilândia	50	00	2,5	10	20	82,5
2º	Gislene Guimaraes	21/06/1991	Nova Brasilândia	50	00	2,5	20	05	77,5
3º	Leir Vieira da Cruz Nunes	19/06/1977	Nova Brasilândia	50	05	05	10	05	75
4º	Cristiane dos Santos Lima	23/10/1987	Nova Brasilândia	50	00	05	00	00	55
1º	Rozilda de Medeiros	25/12/1982	Santa Luzia D' Oeste	50	00	00	10	20	80
2º	Marilene Gomes da Silva	23/12/1984	Santa Luzia D' Oeste	50	00	00	10	20	80
3º	Joaquim José dos Santos	15-09-1962	Santa Luzia D' Oeste	50		5	-	-	55
4º	Marli Cardoso Pereira	29/11/1977	Santa Luzia D' Oeste	50	05	00	00	00	55
5º	Simone Silva Alves Trentini	13/10/1985	Santa Luzia D' Oeste	50	00	05	00	00	55
6º	Silvana de Gois da Silva	11/11/1982	Santa Luzia D' Oeste	50	00	2,5	00	00	52,5
1º	Marcia Antunes Carvalho	05/10/1980	Rolim de Moura	50	05	05	20	20	100
2º	Rozinei Fernandes de Souza	27/10/1981	Rolim de Moura	50	05	05	20	20	100
3º	Juliana dos Santos Figueiredo	06/11/1980	Rolim de Moura	50	05	05	20	10	90
4º	Maria Aparecida do Bonfim	15/09/1961	Rolim de Moura	50	05	05	00	20	80
5º	Antonio Joel Degan	19/12/1964	Rolim de Moura	50	05	05	10	10	80
6º	Luzia Domingos do Nascimento	03/12/1966	Rolim de Moura	50	05	05	00	20	80
7º	Maria da Conceição Ferreira da Silva	27/12/1970	Rolim de Moura	50	05	05	00	20	80
8º	Vanessa Campos Brenner	12/08/1971	Rolim de Moura	50	05	05	00	20	80
9º	Ivone Jose de Oliveira	22/06/1973	Rolim de Moura	50	05	05	20	00	80
10º	Francisco Izidro	10/02/1978	Rolim de Moura	50	05	05	00	20	80
11º	Daine de Lourdes Alves	14/01/1989	Rolim de Moura	50	05	05	20	00	80
12º	Vivian Apª da Conceição Barbosa	23/12/1975	Rolim de Moura	50	00	05	00	20	75
13º	Gardenia Aparecida Paula de Lucas	08/12/1981	Rolim de Moura	50	05	05	10	00	70
14º	Emar Cristina Mesquita	29/09/1968	Rolim de Moura	50	05	05	00	05	65
15º	Lucia Rosa Fernandes	26/08/1973	Rolim de Moura	50	05	05	00	05	65
16º	Elizangela Alves Vailante Moreira	08/04/1980	Rolim de Moura	50	00	05	10	00	65
17º	Giovane de Oliveira	01/10/1988	Rolim de Moura	50	00	05	10	00	65
18º	Aparecida de Fatima Guimaraes	01/02/1969	Rolim de Moura	50	05	2,5	00	05	62,5
19º	Maria Jose Farto	04/07/1962	Rolim de Moura	50	05	05	00	00	60
20º	Saete Maria da Silva Rodrigues	02/06/1966	Rolim de Moura	50	05	05	00	00	60
21º	Suely de Fatima Moraes	24/09/1971	Rolim de Moura	50	05	05	00	00	60
22º	Idair dos Reis Maria	20/03/1973	Rolim de Moura	50	05	05	00	00	60
23º	Luciene de Araujo Silva	03/05/1974	Rolim de Moura	50	05	05	00	60	60
24º	Elza Rodrigues	30/04/1975	Rolim de Moura	50	05	05	00	00	60
25º	Helena Ferandes de Carvalho	13/08/1975	Rolim de Moura	50	05	05	00	00	60
26º	Sirlene Gubert Queres Andrade	05/02/1982	Rolim de Moura	50	05	05	00	00	60
27º	Fabiana Rocha de Brito	26/03/1982	Rolim de Moura	50	05	05	00	00	60
28º	Adriana Cristina C Esquivel Cominetti	16/04/1984	Rolim de Moura	50	05	05	00	00	60
29º	Lidia de Souza Dutra Bianchini	07/08/1985	Rolim de Moura	50	05	05	00	00	60
30º	Sirlaine Santos de Souza	24/01/1983	Rolim de Moura	50	05	2,5	00	00	57,5
31º	Lucilene Rodrigues de Oliveira	26/05/1973	Rolim de Moura	50	00	05	00	00	55
32º	Luciana Garcia de Almeida Souza	11/05/1978	Rolim de Moura	50	00	05	00	00	55
33º	Rosilda Francisco dos Santos	26/08/1979	Rolim de Moura	50	00	05	00	00	55
34º	Adriani Aparecida Turibio	24/12/1980	Rolim de Moura	50	00	05	00	00	55
35º	Elisangela Silva de Oliveira	25/06/1982	Rolim de Moura	50	05	00	00	00	55
36º	Jaquelina Acacio Venancio Paulino	02/09/1982	Rolim de Moura	50	00	05	00	00	55
37º	Suzana Kovalesski Aguiar	09/05/1983	Rolim de Moura	50	00	05	00	00	55
38º	Ana Paula Barbosa Benlhz	12/09/1986	Rolim de Moura	50	00	05	00	00	55
39º	Katiely Damasceno de Campos	14/01/1989	Rolim de Moura	50	00	05	00	00	55
40º	Vanessa Cristina de Souza	21/01/1989	Rolim de Moura	50	00	05	00	00	55
41º	Sonia Sueli Colaço Aquino	09/08/1962	Rolim de Moura	50	00	2,5	00	00	52,5
42º	Cirlene Lopes	01/10/1980	Rolim de Moura	50	00	2,5	00	00	52,5
43º	Samara de Oliveira Silva	31/03/1989	Rolim de Moura	50	00	2,5	00	00	52,5
44º	Adriana Rosa Viana	26/08/1985	Rolim de Moura	50	00	00	00	00	50
1º	Cristiane de Paula Farias	27/10/1979	Cerejeiras	50	05	05	0	20	80
2º	Lucinéia Germano de Miranda	14/03/1965	Cerejeiras	50	05	05	2,5	0	62,5
3º	Maria Regina Rodrigues	20/11/1963	Cerejeiras	50	05	05	0	0	60
4º	Antonia Joelma Rodrigues	01/06/1973	Cerejeiras	50	05	05	0	0	60
5º	Aline Pizápio	03/10 1980	Cerejeiras	50	05	05	0	0	60
6º	Claudenice Oliveira Lima	25/04 1982	Cerejeiras	50	05	05	0	0	60
7º	Rozinete Soares dos Santos	27/03/1973	Cerejeiras	50	0	05	0	0	55
8º	Vanuzirene Ferreira Melo	10/03/1975	Cerejeiras	50	0	05	0	0	55
9º	Silvana Aparecida Martins	15/12/1979	Cerejeiras	50	0	05	0	0	55
10º	Solange Bernardo Brito dos Santos	29/09/1982	Cerejeiras	50	0	05	0	0	55
11º	Luciana Soares Rodrigues	25/08/1980	Cerejeiras	50	0	05	0	0	55
12º	Josiane Julie Moreira	30/03/1986	Cerejeiras	50	0	05	0	0	55
13º	Simone Rossato da Luz Severo	27/03/1987	Cerejeiras	50	0	0	0	0	50
1º	Anandrea Trovo	26/01/1976	Vilhena	50	5	5	20	0	80
2º	Roseli Xavier da Silva	29/01/1976	Vilhena	50	5	5	0	15	75
3º	Maria Celma Araujo Freitas	16/11/1976	Vilhena	50	5	5	0	10	70

4º	Shirley da Silva Souza	14/05/1977	Vilhena	50	0	0	0	20	70
5º	Vanderli Trovo	14/09/1959	Vilhena	50	5	5	0	0	60
6º	Marlene Pereira de Souza	26/02/1964	Vilhena	50	5	5	0	0	60
7º	Janes Aparecida Bueno da Silveira	30/10/1965	Vilhena	50	5	5	0	0	60
8º	Edilson Ortiz	17/12/1967	Vilhena	50	5	5	0	0	60
9º	Raquel Coluna Taques	01/12/1970	Vilhena	50	5	5	0	0	60
10º	Neulma Regina de Souza Araujo	10/08/1975	Vilhena	50	5	5	0	0	60
11º	Janaina Grassiote Souza de Oliveira	05/02/1977	Vilhena	50	5	5	0	0	60
12º	Marlene Pereira Costa	28/10/1979	Vilhena	50	5	5	0	0	60
13º	Elessandra Sousa Rangel	21/11/1980	Vilhena	50	5	5	0	0	60
14º	Joana Dorado Guilherme	19/06/1982	Vilhena	50	5	5	0	0	60
15º	Josimar Cardoso Lanes	19/07/1983	Vilhena	50	5	5	0	0	60
16º	Maria do Carmo Medeiros Brito	28/05/1976	Vilhena	50	5	2,5	0	0	57,5
17º	Claudia Chicowski	18/03/1983	Vilhena	50	5	2,5	0	0	57,5
18º	Irenaldo Moraes Malta	15/05/1965	Vilhena	50	5	0	0	0	55
19º	Elenir Letsch	27/06/1971	Vilhena	50	5	0	0	0	55
20º	Estefane Lopes Nunes Rocha	27/04/1978	Vilhena	50	0	5	0	0	55
21º	Rosângela Arrigo	22/04/1980	Vilhena	50	0	5	0	0	55
22º	Edinalva Pereira de Oliveira	24/10/1982	Vilhena	50	0	5	0	0	55
23º	Sandra Carvalho Costa	19/06/1983	Vilhena	50	0	5	0	0	55
24º	Elisângela Cavalcante de Oliveira	08/08/1984	Vilhena	50	0	5	0	0	55
25º	Marcos Tomazi	02/11/1985	Vilhena	50	0	5	0	0	55
26º	Aline Lemes de Moraes	10/11/1989	Vilhena	50	0	5	0	0	55
27º	Maria Aparecida do Nascimento	24/09/1990	Vilhena	50	0	5	0	0	55
28º	Flaviana Faustino da Silva	09/01/1992	Vilhena	50	0	5	0	0	55
29º	Vera Lucia Rodrigues dos Santos	07/12/1972	Vilhena	50	0	2,5	0	0	52,5
30º	Luiz Carlos Gabriel	06/04/1960	Vilhena	50	0	0	0	0	50
31º	Ivolette dos Santos	16/12/1970	Vilhena	50	0	0	0	0	50
32º	Erica De Moraes Machado Louback	23/09/1981	Vilhena	50	0	0	0	0	50
33º	Marco Aurelio Bertozzi	06/03/1989	Vilhena	50	0	0	0	0	50
1º	Leidiane Laura de Souza	20/03/1991	Colorado Do Oeste	50	5	2,5	10	5	72,5
2º	Osmari Cochito Carrasco Leite	12/08/1968	Colorado Do Oeste	50	5	2,5	10	0	67,5
3º	Keila Pereira Gomes de Andrade	04/04/1983	Colorado Do Oeste	50	5	5	0	0	60,0
4º	Ana Cláudia dos Santos Solidera	24/09/1988	Colorado Do Oeste	50	5	5	0	0	60,0
5º	Marcelo Marques Raimundo	28/04/1980	Colorado Do Oeste	50	5	2,5	0	0	57,5
6º	Moacir Marcos de Souza	20/11/1973	Colorado Do Oeste	50	0	5	0	0	55,0
7º	Adriana de Queiroz Albuquerque	06/06/1986	Colorado Do Oeste	50	0	5	0	0	55,0

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2127/2015-GAB/SEDUC

Porto Velho, 29 de abril de 2015.

PORTARIAN. 2169/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 30 de abril de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Vida Transportes Ltda - EPP, no município de Vale do Anari - RO, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.01544-0000/2012, instituída mediante a Portaria n. 1314/2014-GAB/Seduc, de 12 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE n. 2543, de 16 de setembro de 2014, ficando assim constituída:

- ✓ Natalino da Silva Evangelista, matrícula n. 0703480;
- ✓ Simonia Aparecida Gava, matrícula n. 300026096;
- ✓ Devan Martins Nunes, matrícula n. 300025210;
- ✓ Fabiane Mariano de Medeiros, matrícula n. 300130418.

Art. 2º Os membros deverão atuar em número mínimo de três.

Art. 3º Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos definidos originalmente na Portaria de instituição da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 7 de abril de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
 Secretária Adjunta de Estado da Educação

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as Comissões de Compra e Recebimento de material e serviços, no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto d'Oeste, conforme especificação a seguir:

I - Comissão de Compras:

- Cleibiane Ventura Santana, CPF n. 913.152.122-34, presidente;
- Mércia Dutra Machado Torres CPF n. 694.407.942-91, secretária;
- Cristieli Pereira Bosco, CPF n.056.349.789-04, membro.

II - Comissão de Recebimento de Material e Serviços:

- Teresa Maria da Silva Bulian, CPF n. 732.500.237-87, presidente;
- Luzia Ferreira de Souza, CPF n. 498.962.702-44, membro;
- João Nogueira do Nascimento, CPF n. 142.998.872-04, membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
 Secretária Adjunta de Estado da Educação

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 214/15, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Considera, a pedido, encerradas as atividades escolares do Centro Educacional de Ensino Fundamental Padre Enzo Mangano, em Porto Velho, a partir de 31 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a solicitação contida no Ofício n. 022/ASTM-2015, da Associação São Tiago Maior, protocolada neste Conselho em 06 de março de 2015;

- o disposto no § 1º, do artigo 20, da Resolução n. 095/03-CEE/RO;

- a deliberação da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, em sessão realizada no dia 30 de março de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Considerar, a pedido, encerradas as atividades escolares do Centro Educacional de Ensino Fundamental Padre Enzo Mangano, em Porto Velho, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos pelo Centro Educacional de Ensino Fundamental Padre Enzo Mangano, em Porto Velho, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, no período de 26 de novembro a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Atribuir à mantenedora, Associação São Tiago Maior, o cumprimento do disposto no § 3º, do artigo 20, e no artigo 21, da Resolução n. 095/03-CEE/RO.

Art. 3º Atribuir à Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC, em Porto Velho, a responsabilidade pelo atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 20, da Resolução n. 095/03-CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO AGENOR FERNANDES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Despacho da Coordenadoria Administrativa e Financeira - Coaf/ Seduc, fl. 270; o Parecer nº 406/PGE/2015, fls. 193/199; tendo como objeto a locação de prédio para funcionamento da *Escola Estadual de Ensino Especial* Professor Abnael Machado de Lima - Cene, localizado na avenida Amazonas, nº 6.492, bairro Tiradentes, no município de Porto Velho-RO, constante do Processo Administrativo nº 01.1601.01891-0000/2014, RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como

a despesa mensal no valor de R\$ 13.082,24 (treze mil, oitenta e dois reais e vinte quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 117.740,16 (cento e dezessete mil, setecentos e quarenta reais e dezesseis centavos), em favor de Uilson Alves de Araújo, CPF nº 059.748.289-68, referente aos meses de abril a dezembro de 2015.
Porto Velho, 30 de abril de 2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público aos interessados que, considerando a Justificativa e o Despacho da Coordenadoria Administrativa e Financeira - Coaf/ Seduc, fls. 185 e 187; o Parecer nº 370/PGE/2015, fls. 163/169; e demais documentos constantes no Processo nº 01-1601.04945-0000/2014-Seduc-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao pagamento da locação do mês de janeiro de 2014, em favor de Tanison Passos Nunes, CPF nº 016.896.752-92, pertinente à locação do imóvel localizado na rua Paulistana, nº 600, distrito de Nazaré/Baixo Madeira, no município de Porto Velho - RO, onde funciona o alojamento para os professores da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Desmoret, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes dessa despesa.
Porto Velho, 30 de abril de 2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

SECEL

PORTARIA Nº 016 , DE 29 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a instituição do Edital SECEL Jango Rodrigues de Fomento ao Teatro/2015 e dá outras providências.

O Superintendente Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer - SECEL, no uso das no uso de suas atribuições e em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de MAIO de 2012, resolve instituir o EDITAL SECEL JANGO RODRIGUES DE FOMENTO AO TEATRO/2015. O Edital depois de publicado no Diário Oficial do Estado estará disponível na página eletrônica da SECEL: www.secel.ro.gov.br.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente

PORTARIA Nº 017 , DE 29 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a instituição do Edital SECEL Adair Palmas de Fomento ao Dança/2015 e dá outras providências.

O Superintendente Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer - SECEL, no uso das no uso de suas atribuições e em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de MAIO de 2012, resolve instituir o EDITAL SECEL ADAIR PALMA DE FOMENTO A DANÇA/2015. O Edital depois de publicado no Diário Oficial do Estado estará disponível na página eletrônica da SECEL: www.secel.ro.gov.br.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente

PORTARIA Nº 018 , DE 29 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a instituição do Edital SECEL Zezinho Maranhão de fomento a Música/2015 e dá outras providências.

O Superintendente Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer - SECEL, no uso das no uso de suas atribuições e em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de MAIO de 2012, resolve instituir o EDITAL SECEL ZEZINHO MARANHÃO DE FOMENTO A MÚSICA/2015. O Edital depois de publicado no Diário Oficial do Estado estará disponível na página eletrônica da SECEL: www.secel.ro.gov.br.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente

PORTARIA Nº 015 , DE 29 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a instituição do Edital SECEL Lídio Sohn de vídeo documentário/2015 e dá outras providências.

O Superintendente Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer - SECEL, no uso das no uso de suas atribuições e em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de MAIO de 2012, resolve instituir o EDITAL SECEL LÍDIO SOHN DE VÍDEO DOCUMENTÁRIO/2015. O Edital depois de publicado no Diário Oficial do Estado estará disponível na página eletrônica da SECEL: www.secel.ro.gov.br.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente

PORTARIA Nº 014 , DE 29 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a instituição do Edital de ocupação da Casa da Cultura Ivan Marrocos/2015 e dá outras providências.

O Superintendente Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer - SECEL, no uso das no uso de suas atribuições e em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de MAIO de 2012, resolve instituir o EDITAL DE OCUPAÇÃO DA CASA DA CULTURA IVAN MARROCOS/2015. O Edital depois de publicado no Diário Oficial do Estado estará disponível na página eletrônica da SECEL: www.secel.ro.gov.br.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente

PORTARIA Nº 013 , DE 29 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a instituição do Edital de ocupação do Teatro Guaporé/2015 e dá outras providências.

O Superintendente Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer - SECEL, no uso das no uso de suas atribuições e em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de MAIO de 2012, resolve instituir o EDITAL DE OCUPAÇÃO DO TEATRO GUAPORÉ/2015. O Edital depois de publicado no Diário Oficial do Estado estará disponível na página eletrônica da SECEL: www.secel.ro.gov.br.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente

Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania

**RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

PROCESSO Nº:	1501.00110-00/2015
VALOR TOTAL:	R\$ 45.948,16 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)
INTERESSADO:	FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO:	Despesa com serviço de vigilância e segurança humana e armada. Natureza de despesa: 33.90.92
ASSUNTO:	Reconhecimento de dívida de exercício anterior.

Considerando justificativa acostada aos autos supra, pelo presente instrumento RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da **FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, o valor de **R\$ 45.948,16 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)**, referente a despesa com contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância humana e segurança armada, de forma contínua, no depósito da Polícia Civil e no almoxarifado desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, conforme condições estabelecidas no Contrato nº 111/PGE-2013, bem como no depósito de veículos apreendidos, localizado no município de Ji-Paraná/RO, consoante o 1º Termo Aditivo do contrato nº 111/PGE-2013, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992.

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2015.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Matrícula nº 300021501

Polícia Civil

PORTARIA Nº 138/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de abril de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais etc...

R E S O L V E :

RETIFICAR os termos da **PORTARIA nº 113/2015/GAB/COR/PC/RO**, de 30 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2673, de 06 de abril de 2015.

ONDE SE LÊ:

(...) **JOÃO EVANGELISTA CAVALHIERE.**

LEIA-SE:

(...) **JOÃO EVANGELISTA CAVALHIERI.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar

PORTARIA Nº 071/DP-6 DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015;

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **TEN CEL PM RE 041145 ELCIO APARECIDO DOS SANTOS**, a contar de 13.04.2015, a fim de tramitar seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00335-0000/2015, de 10.04.2015, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em conformidade com o parecer da Análise de Processos nº 069/DAP/DP-15.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 072/DP-6 DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015;

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º TEN PM RE 036956 ANTONIO MOREIRA DE SOUZA**, a contar de 13.04.2015, a fim de tramitar seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00112-0000/2015, de 02.02.2015, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 071/DAP/DP-15.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 2º BPM da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 073/DP-6 DE
13 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **ST PM RE 033825 CAMPOLIM DE ALMEIDA NETO**, a contar de 13.04.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00339-0000/2015, de 10.04.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 070/DAP/DP-15.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 074/DP-6 DE
13 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **3º SGT PM RE 053916 ALCIMAR RAMPINELLI**, a contar de 13.04.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-

1505.00356-0000/2015, de 13.04.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 072/DAP/DP-15.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM/PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 076/DP-6 DE
13 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **3º SGT PM RE 051360 NIVALDO VIEIRA LUNA**, a contar de 13.04.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00259-0000/2015, de 12.03.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 059/DAP/DP-15.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 1º BPM**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao con-

trole e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 077/DP-6 DE
13 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **3º SGT PM RE 050811 AMILTON PEREIRA DE OLIVEIRA**, a contar de 13.04.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00260-0000/2015, de 12.03.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 060/DAP/DP-15.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Secretário-Chefe da Casa Militar**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 078/DP-6 DE
13 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 039673 DIRCEU DOS SANTOS NASCIMENTO**, a contar de 13.04.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00284-0000/2015, de 19.03.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 061/DAP/DP-15.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 3º BPM**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 079/DP-6 DE
13 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 039568 JOÃO DOMINGOS DA SILVA**, a contar de 13.04.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00286-0000/2015, de 19.03.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 065/DAP/DP-15.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 4º BPM**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 080/DP-6 DE
13 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 042046 JOSÉ SEVERINO ALVES DA COSTA**, a contar de 13.04.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00281-0000/2015, de 19.03.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 068/DAP/DP-15.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 5º BPM**, que proceda o seu imediato afastamento

das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 081/DP-6 DE
13 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 042084 LUIS CARLOS DOS SANTOS**, a contar de 13.04.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00285-0000/2015, de 19.03.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 063/DAP/DP-15.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 6º BPM**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos

vos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 082/DP-6 DE
13 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **3º SGT PM RE 057455 JOSÉ RIBEIRO SOARES**, a contar de 13.04.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00283-0000/2015, de 19.03.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 064/DAP/DP-15.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 4º BPM**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 084/DP-6 DE
13 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CEL PM RE 060098 JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS FILHO**, a contar de 13.04.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00334-0000/2015, de 10.04.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 075/DAP/DP-15.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 7º BPM/PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 085/DP-6 DE
13 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **ST PM RE 032132 FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO**, a contar de 13.04.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00329-000/2015, de 08.04.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 076/DAP/DP-15.

Art. 2º Determinar ao **Comandante da 1ª CIA**

IND PO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 086/DP-6 DE
13 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 036011 JOÃO BOSCO ROSA COELHO**, a contar de 13.04.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00340-0000/2015, de 10.04.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 077/DAP/DP-15.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 2º BPM/PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 087/DP-6 DE
13 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 3º SGT PM RE 054295 JOSÉ FLADEMIR DO CARMO CARDOSO, a contar de 13.04.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00342-0000/2015, de 10.04.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 079/DAP/DP-15.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM/PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 088/DP-6 DE
13 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º TEN PM RE 055378 CELMY BORGES DA SILVA, a contar de 13.04.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00343-0000/2015, de 10.04.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 080/DAP/DP-15.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento

das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Autorização do Órgão Emitente

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 090/DP-6 DE
13 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 1º SGT PM RE 040218 RICARDO OLIVEIRA CUNHA, a contar de 13.04.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00341-0000/2015, de 10.04.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 078/DAP/DP-15.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Ensino da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 134/DP-6 DE
28 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o CEL PM RE 100047577 ROBERTO MACHADO MELO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório nº. 083/IPERON/PM-RO, DE 24.03.2015, publicado no DOE nº. 2679 de 14.04.2015, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Subcomandante Geral da PMRO que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

DETRAN
**PORTARIA Nº. 01/COR/DETRAN-RO
EM 30.04.2015.**

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 43, I da Portaria 1406/2012/DETRAN/RO, considerando que o CFC Senna reteve a CNH do usuário Eduardo do Vale Tavernard Neto como garantia de pagamento de débitos, o que é ilegal e, que apesar de ter sido notificado a entregar a CNH do usuário no prazo de 24 horas não o fez:

RESOLVE:

I – SUSPENDER por 05 dias as atividades do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENNA, inscrito no CNPJ 84.653.823/0001-06, localizado no município de Porto Velho – RO, visando a fiel apuração dos fatos, sem prejuízo da instauração de Processo Disciplinar próprio.

II – Determinar a 1ª Comind que intime o proprietário CFC para conhecimento e esclarecimentos, bem como o Diretor Geral para realização de audiência, a qual será realizada na sede desta Corregedoria Geral, objetivando esclarecer os fatos.

III – Intime-se o condutor EDUARDO DO VALE TAVERNARD NETO - CPF 079.661.864-07 para prestar declarações e esclarecer os fatos.

IV – Solicite-se a REFOR que efetive a suspensão cautelar do CFC no sistema GERCADASTRO pelo prazo acima descrito.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 0169/GAB/SEJUS
Porto Velho, 08 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ALTERAR, em parte os termos da Portaria Nº. 1585/GAB/SEJUS, de 08 de dezembro de 2014, que remarcou as férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA JARINA AIRES PEREIRA**, Enfermeira, matrícula 300094228, marcado para mês/ano de **DEZEMBRO/2014**, referente ao exercício de **2014**.

PERÍODO A ALTERAR: 22/12/2014 à 12/01/2015 e 13/02/2015 à 20/02/2015

ALTERAR PARA: 22/12/2014 à 12/01/2015 e 19/02/2015 à 26/02/2015

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0011 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 15 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 569/2014/DIR-CDJMAS-RO.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300099468, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01/02/2015 à 02/03/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0243 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de

Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 017/2015/ASTEC/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300116874, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **11/06/2015 à 30/06/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – TC PM
Secretário de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0321 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 86/C.R.V.G/SEJUS.

RESOLVE:

ALTERAR, em parte os termos da Portaria Nº. 1274/GAB/SEJUS, de 08 de setembro de 2014, que remarcou as férias do (a) servidor (a) **ANA JULIA PEREIRA DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300117452, marcado para mês/ano de **MARÇO/2014**, referente ao exercício de **2014**.

PERÍODO A ALTERAR: 01/02/2015 à 02/03/2015

ALTERAR PARA: 05/02/2015 à 20/02/2015 e 01/05/2015 à 14/05/2015

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – TC PM
Secretário de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0322 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 004/2010/D.ADM/PEENP/SEJUS.

RESOLVE:

ALTERAR, em parte os termos da Portaria Nº. 0010/GAB/SEJUS, de 08 de janeiro de 2015, que remarcou as férias do (a) servidor (a) **FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300055875, marcado para mês/ano de **DEZEMBRO/2014**, referente ao exercício de **2014**.

PERÍODO A ALTERAR: 01/03/2015 à 30/03/2015

ALTERAR PARA: 18/02/2015 à 19/03/2015
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – TC PM
Secretário de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0053 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 1304/2014/GAF/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 15 dias de férias do (a) servidor (a) **MARILÉA OLIVEIRA DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300015879, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01/07/2015 à 15/07/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0208 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 219/CAA/GAB/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCIO ALVES SCOPPEL**, Socioeducador, matrícula 300093396, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01/02/2015 à 02/03/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0210 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 055/2015/D.ADM/PEENP/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA**, Agente Penitenciário, matrícula 300098838, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **02/01/2015 à 16/01/2015 e 15/05/2015 à 30/05/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0223 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PORTARIA Nº. 0169/GAB/SEJUS

Porto Velho, 08 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

- RESOLVE:

ALTERAR, em parte os termos da Portaria Nº. 1585/GAB/SEJUS, de 08 de dezembro de 2014, que remarcou as férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA JARINA AIRES PEREIRA**, Enfermeira, matrícula 300094228, marcado para mês/ano de **DEZEMBRO/2014**, referente ao exercício de **2014**.

PERÍODO A ALTERAR: 22/12/2014 à 12/01/2015 e 13/02/2015 à 20/02/2015

ALTERAR PARA: 22/12/2014 à 12/01/2015 e 19/02/2015 à 26/02/2015

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0011 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 15 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 569/2014/DIR-CDJMAS-RO.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300099468, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01/02/2015 à 02/03/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0243 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 017/2015/ASTEC/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300116874, pertencente ao quadro de

peçoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **11/06/2015 à 30/06/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – TC PM
Secretário de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0321 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 86/C.R.V.G/SEJUS.

RESOLVE:

ALTERAR, em parte os termos da Portaria Nº. 1274/GAB/SEJUS, de 08 de setembro de 2014, que remarcou as férias do (a) servidor (a) **ANA JULIA PEREIRA DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300117452, marcado para mês/ano de **MARÇO/2014**, referente ao exercício de **2014**.

PERÍODO A ALTERAR: 01/02/2015 à 02/03/2015

ALTERAR PARA: 05/02/2015 à 20/02/2015 e 01/05/2015 à 14/05/2015

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – TC PM
Secretário de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0322 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 004/2010/D.ADM/PEENP/SEJUS.

RESOLVE:

ALTERAR, em parte os termos da Portaria Nº. 0010/GAB/SEJUS, de 08 de janeiro de 2015, que remarcou as férias do (a) servidor (a) **FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300055875, marcado para mês/ano de **DEZEMBRO/2014**, referente ao exercício de **2014**.

PERÍODO A ALTERAR: 01/03/2015 à 30/03/2015

ALTERAR PARA: 18/02/2015 à 19/03/2015

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – TC PM
Secretário de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0053 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 1304/2014/GAF/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 15 dias de férias do (a) servidor (a) **MARILÉA OLIVEIRA DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300015879, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01/07/2015 à 15/07/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0208 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 219/CAA/GAB/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCIO ALVES SCOPPEL**, Socioeducador, matrícula 300093396, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01/02/2015 à 02/03/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0210 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 055/2015/D.ADM/PEENP/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA**, Agente Penitenciário, matrícula 300098838, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **02/01/2015 à 16/01/2015 e 15/05/2015 à 30/05/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0223 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO IVAN MACIEL**, Agente Penitenciário, matrícula 300042270, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01/02/2015 à 02/03/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça /
SEJUS

PORTARIA Nº. 0228 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 88/2015/C.R.V.G/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOAO DE SOUZA FERREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300093715, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **21/02/2015 à 22/03/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça /
SEJUS

PORTARIA Nº. 0233 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 023/15/UIMS II/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EZEQUIAS MARTINS DE LIMA**, Socioeducador, matrícula 300093133, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01/02/2015 à 02/03/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0236 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de

Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 57/15/P.E.M.R/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **NATALINO RODRIGUES ALVES**, Agente Penitenciário, matrícula 300097726, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **12/01/2015 à 11/02/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça /
SEJUS

PORTARIA Nº. 0237 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 396/2015/GESPEN/SEJUS/RO.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300116168, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01/02/2015 à 15/02/2015 e 01/07/2015 à 15/07/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça /
SEJUS

PORTARIA Nº. 0240 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº.073/2015/GESAU/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VALDECI SERRAO DE FARIAS**, Técnico em Previdência, matrícula 300033959, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01/02/2015 à 02/03/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça /
SEJUS

PORTARIA Nº. 0244 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº.312/2015/GESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GENIVALDO SANTOS SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300093366, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01/02/2015 à 02/03/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0294 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº.063-15/ADM/UIMS I/GAA/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CLEILTON RAMOS MOTA DOS SANTOS**, Socioeducador Emergencial, matrícula 300121962, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01/02/2015 à 02/03/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0298 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Ofício Nº. 034/2015/PEPFEM/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FABIO ALBRES DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300093717, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01/02/2015 à 02/03/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0312 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº.042/2015/UNIF/GAA/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

- **REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA**, Socioeducadora, matrícula 300088199, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **04/02/2015 à 05/03/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0320 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCELLA DE FARIA MOURA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300115902, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01/02/2015 à 15/02/2015 e 01/12/2015 à 15/12/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0207 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GILMAR MAIA FEITOSA**, Assessor Técnico, matrícula 3000128602, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **21/01/2015 à 04/02/2015 e 21/12/2015 à 04/01/2016**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0323 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 02 de março de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ADEMAR DA SILVA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300088012, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2014**, referente ao exercício de **2014** para serem gozadas no período de **19/02/2015 à 20/03/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0324 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 02 de março de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 037/2015-UIMMS/SEJUS

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ROBSON WILES DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300039187, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01/02/2015 à 02/03/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0020 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 12 de Março de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado de Justiça, referente ao exercício de **2015**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DO GOZO	TRANSFERIDO PARA
BEATRIZ CRISTINA COSTA SANTOS	300115510	FEVEREIRO/2015	20/07/2015 à 03/08/2015 e 07/01/2016 à 21/01/2016
EWERTON HALLEY CAVALCANTI	300116585	MARÇO/2015	06/07/2015 à 20/07/2015 e 05/01/2016 à 19/01/2016
GABRIELA DE LIMA LEANDRO	300115627	MARÇO/2015	06/04/2015 à 17/04/2015 e 08/09/2015 à 25/09/2015

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOÃO BOSCO COSTA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0021 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 12 de Março de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado de Justiça, referente ao exercício de **2015**.



SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DO GOZO	TRANSFERIDO PARA
ADEILSO DA SILVA	300019054	JANEIRO/2015	01/05/2015 à 30/05/2015
ADRIANO FURTUNATO	300087926	FEVEREIRO/2015	01/01/2016 à 30/01/2016
AGENOR CALDEIRA DE SOUZA	300002791	FEVEREIRO/2015	01/10/2015 à 30/10/2015
ALBERTO GOMES DA COSTA	300042949	MARÇO/2015	01/05/2015 à 30/05/2015
ALECSANDRO GOMES DA SILVA	300116562	JANEIRO/2015	01/12/2015 à 30/12/2015
ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	300093303	JANEIRO/2015	01/12/2015 à 30/12/2015
ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	300093689	FEVEREIRO/2015	01/12/2015 à 30/12/2015
ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	300117669	MARÇO/2015	01/10/2015 à 30/10/2015
ALINE MORAIS DA SILVA	300116386	JANEIRO/2015	01/12/2015 à 30/12/2015
ALINE PEREIRA CAMACHO	300116622	FEVEREIRO/2015	01/08/2015 à 30/08/2015
GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	300097613	ABRIL/2015	01/09/2015 à 30/09/2015
ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA	300093630	JANEIRO/2015	01/08/2015 à 30/08/2015
ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO	300093404	FEVEREIRO/2015	01/03/2015 à 30/03/2015
ANTONIO VINICIUS BARBOSA	300043574	JANEIRO/2015	01/08/2015 à 30/08/2015
ARIEL DOS SANTOS CARDOZO	300090003	MARÇO/2015	01/04/2015 à 30/04/2015
ARIOVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	300012929	JANEIRO/2015	01/06/2015 à 30/06/2015
AURICELIA GOUVEA CAETANO	300055956	FEVEREIRO/2015	01/11/2015 à 30/11/2015
BARBARA DE OLIVEIRA SOUZA	300127060	FEVEREIRO/2015	01/03/2015 à 30/03/2015
CELSO FORGIARINI CORDEIRO	300099898	MARÇO/2015	01/11/2015 à 30/11/2015
CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	FEVEREIRO/2015	01/12/2015 à 30/12/2015
CILDO MENDONZA SANTANA	300007449	JANEIRO/2015	01/09/2015 à 30/09/2015
CREOVANNI SOUZA LACERDA	300094179	MARÇO/2015	01/08/2015 à 30/08/2015
CRISTINALDY DA SILVA LOPES	300122125	MARÇO/2015	01/04/2015 à 30/04/2015
DAIHANE REGINA LOPES GOMES	300087739	FEVEREIRO/2015	01/12/2015 à 30/12/2015
DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	JANEIRO/2015	01/07/2015 à 30/07/2015
DHONATA BRASIL BRISSOW	300117266	FEVEREIRO/2015	01/06/2015 à 30/06/2015
DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO	300093190	FEVEREIRO/2015	01/03/2015 à 30/03/2015
EDUARDO PINHEIRO DA SILVA	300109278	MARÇO/2015	01/06/2015 à 30/06/2015
ELENE DE SOUZA OLIVEIRA	300097830	MARÇO/2015	01/10/2015 à 30/10/2015
ELIAS FERNANDES RIBEIRO	300093000	MARÇO/2015	01/04/2015 à 30/04/2015
ELIEL MEIRELES SOUZA	300093277	FEVEREIRO/2015	01/11/2015 à 30/11/2015
ELISSANDRO DE SOUZA MENDONCA	300097807	JANEIRO/2015	01/07/2015 à 30/07/2015
EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	300087728	MARÇO/2015	01/06/2015 à 30/06/2015
MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	ABRIL/2015	01/09/2015 à 30/09/2015
EVELI SOUZA DE LIMA	300097834	JANEIRO/2015	01/03/2015 à 30/03/2015
FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	300115368	JANEIRO/2015	01/03/2015 à 30/03/2015
FABIO HURTADO RIBEIRO	300097608	FEVEREIRO/2015	01/08/2015 à 30/08/2015
FABIOLA DA SILVA MATOS	300088358	JANEIRO/2015	01/07/2015 à 30/07/2015
HELEM MARCINIAK DE SOUZA	300092807	MARÇO/2015	01/08/2015 à 30/08/2015
HERMINIA DOS SANTOS PANTOJA	300016974	JANEIRO/2015	01/03/2015 à 30/03/2015
IFIGENIA DE SOUZA NOVAES	300089968	FEVEREIRO/2015	01/11/2015 à 30/11/2015
ILSON SOLIS DUARTE	300099971	JANEIRO/2015	01/07/2015 à 30/07/2015
JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	MARÇO/2015	01/10/2015 à 30/10/2015
JAIME FERREIRA DOS SANTOS	300017038	MARÇO/2015	01/10/2015 à 30/10/2015
JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA	300116954	FEVEREIRO/2015	01/07/2015 à 30/07/2015
JOAO IGOR DE LIMA GADIELHA	300055884	JANEIRO/2015	01/04/2015 à 30/04/2015
JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	300017057	FEVEREIRO/2015	01/11/2015 à 30/11/2015
JOSE FELIPE CORREIA FILHO	300060685	FEVEREIRO/2015	01/12/2015 à 30/12/2015
JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES	300116520	FEVEREIRO/2015	01/06/2015 à 30/06/2015
LENICE DE QUEIROZ LOBATO	300097542	MARÇO/2015	01/04/2016 à 30/04/2016
LEONY FABIANO DOS SANTOS TAVARES	300093083	FEVEREIRO/2015	01/04/2015 à 30/04/2015
LIZETE BARBOSA SODRÉ	300033855	JANEIRO/2015	01/07/2015 à 30/07/2015
LUCIANO JOSE VIEIRA	300042980	FEVEREIRO/2015	01/08/2015 à 30/08/2015
LUIZ HENRIQUE FERREIRA	300116337	MARÇO/2015	01/05/2015 à 30/05/2015
LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA	300017102	JANEIRO/2015	01/07/2015 à 30/07/2015
MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	JANEIRO/2015	01/07/2015 à 30/07/2015
MANOEL ALVES FERREIRA	300121083	MARÇO/2015	01/03/2015 à 30/03/2015
MARCIO CEZAR BERTAO	300042983	JANEIRO/2015	01/12/2015 à 30/12/2015
MARIA CLAUDETE DOS SANTOS	300034827	MARÇO/2015	01/10/2015 à 30/10/2015
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MOURAO	300015877	FEVEREIRO/2015	01/07/2015 à 30/07/2015
MARIA DA CONCEICAO LIMA DA SILVA	300110436	FEVEREIRO/2015	01/07/2015 à 30/07/2015
MARIA SANTOS DUARTE	300121987	FEVEREIRO/2015	01/06/2015 à 30/06/2015
MARIALICE BARBOSA DE LIMA	300016968	FEVEREIRO/2015	01/12/2015 à 30/12/2015
MICHEL JOSE BUENO PEDROSO	300093028	MARÇO/2015	01/12/2015 à 30/12/2015
MICHELE COSTA PIMENTEL	300056838	MARÇO/2015	01/11/2015 à 30/11/2015
NATALIA ALMEIDA DA SILVA	300116017	JANEIRO/2015	01/04/2015 à 30/04/2015
NATALIA REGO MATIAS	300116643	JANEIRO/2015	01/04/2015 à 30/04/2015
PAULO RENAN RODRIGUES VASQUES	300117210	FEVEREIRO/2015	01/06/2015 à 30/06/2015
RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	300037883	JANEIRO/2015	01/03/2015 à 30/03/2015
REGINALDO LADISLAU COSTA	300093147	MARÇO/2015	01/11/2015 à 30/11/2015
ROBSON FERREIRA DA SILVA	300116448	FEVEREIRO/2015	01/05/2015 à 30/05/2015
RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	300088752	JANEIRO/2015	01/04/2015 à 30/04/2015
ROGERIO ARAUJO DA SILVEIRA	300055893	MARÇO/2015	01/07/2015 à 30/07/2015
ROSALVO NEVES BARBOSA	300093260	JANEIRO/2015	01/07/2015 à 30/07/2015
ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES FERREIRA	300039192	JANEIRO/2015	01/10/2015 à 30/10/2015
ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	MARÇO/2015	01/08/2015 à 30/08/2015
ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	300087876	FEVEREIRO/2015	01/03/2015 à 30/03/2015
ROSINEI REIS DA SILVA	300093261	MARÇO/2015	01/06/2015 à 30/06/2015
SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	300116846	FEVEREIRO/2015	01/03/2015 à 30/03/2015
SIDNEY MENDONCA DA SILVA	300088102	JANEIRO/2015	01/03/2015 à 30/03/2015
THIAGO DE BARBA AVAROMA	300056623	JANEIRO/2015	01/12/2015 à 30/12/2015
VALDECI DE SOUZA LIMA	300093457	JANEIRO/2015	01/08/2015 à 30/08/2015
VANESSA DUARTE DA CRUZ	300093490	MARÇO/2015	01/07/2015 à 30/07/2015
WANDA VELOSO XAVIER	300017097	FEVEREIRO/2015	01/07/2015 à 30/07/2015

01/03/2015 à 09/03/2015 e 10/04/2015 à 30/04/2015

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0209/GAB/SEJUS
Porto Velho, 12 de março de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 090/2015/ASSER/SEJUS

R E S O L V E:

ALTERAR, em parte os termos da Portaria Nº. 1755/GAB/SEJUS, de 08 de dezembro de 2014, que remarcou as férias do (a) servidor (a) **SARITA PANTOJA PEREIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300116185, marcado para mês/ano de **JUNHO/2014**, referente ao exercício de **2014**.

PERÍODO A ALTERAR: 01/02/2015 à 20/02/2015

ALTERAR PARA: 01/12/2015 à 20/12/2015

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado
de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0211/GAB/SEJUS
Porto Velho, 12 de março de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº.91/2015/GAB/SEJUS

R E S O L V E:

ALTERAR, em parte os termos da Portaria Nº. 0058/GAB/SEJUS, de 08 de janeiro de 2015, que remarcou as férias do (a) servidor (a) **JUCÉLIA MARQUES DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300087908, marcado para mês/ano de **FEVEREIRO/2015**, referente ao exercício de **2015**.

PERÍODO A ALTERAR: 14/01/2015 à 23/01/2015 e 01/12/2015 à 20/12/2015

ALTERAR PARA: 14/01/2015 à 23/01/2015 e 06/04/2015 à 25/04/2015

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado
de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0213/GAB/SEJUS
Porto Velho, 12 de março de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 226/2015/GAB/COGER/SEJUS

R E S O L V E:

ALTERAR, em parte os termos da Portaria Nº.1598/GAB/SEJUS, de 08 de dezembro de 2014,

que remarcou as férias do (a) servidor (a) **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, marcado para mês/ano de **DEZEMBRO/2014**, referente ao exercício de **2014**.

PERÍODO A ALTERAR: 01/03/2015 à 30/03/2015

ALTERAR PARA: 01/06/2015 à 30/06/2015

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0214/GAB/SEJUS
Porto Velho, 12 de março de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 603/2014/GESPEN/SEJUS

R E S O L V E:

ALTERAR, em parte os termos da Portaria Nº. 0643/GAB/SEJUS, de 28 de abril de 2014, que remarcou as férias do (a) servidor (a) **HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**, Agente Penitenciária, matrícula 300088002, marcado para mês/ano de **JANEIRO/2012**, referente ao exercício de **2012**.

PERÍODO A ALTERAR: 31/01/2015 à 01/03/2015

ALTERAR PARA: 01/06/2015 à 30/06/2015

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0215/GAB/SEJUS
Porto Velho, 12 de março de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 098/2015/D.ADM/PEENP/SEJUS

R E S O L V E:

ALTERAR, em parte os termos da Portaria Nº. 1742/GAB/SEJUS, de 08 de dezembro de 2014, que remarcou as férias do (a) servidor (a) **PATRICIA GOMES OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300088310, marcado para mês/ano de **DEZEMBRO/2014**, referente ao exercício de **2014**.

PERÍODO A ALTERAR: 01/03/2015 à 30/03/2015

ALTERAR PARA: 01/08/2015 à 30/08/2015
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado
de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0216/GAB/SEJUS
Porto Velho, 12 de março de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº.06/15/CSEI/SEJUS/RO

R E S O L V E:

ALTERAR, em parte os termos da Portaria Nº. 1744/GAB/SEJUS, de 08 de dezembro de 2014, que remarcou as férias do (a) servidor (a) **MARLENE PAULO DE ASSUNÇÃO TIMÓTEO**, Socioeducador, matrícula 300116441, marcado para mês/ano de **DEZEMBRO/2014**, referente ao exercício de **2014**.

PERÍODO A ALTERAR: 01/04/2015 à 30/04/2015

ALTERAR PARA: 01/06/2015 à 30/06/2015

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0217/GAB/SEJUS
Porto Velho, 12 de março de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº.025/2015/PEPFEM/SEJUS

R E S O L V E:

ALTERAR, em parte os termos da Portaria Nº. 0634/GAB/SEJUS, de 28 de abril de 2014, que remarcou as férias do (a) servidor (a) **WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR**, Agente Penitenciário, matrícula 300097557, marcado para mês/ano de **ABRIL/2014**, referente ao exercício de **2014**.

PERÍODO A ALTERAR: 01/12/2014 à 30/12/2014

ALTERAR PARA: 01/07/2015 à 30/07/2015

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado
de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0218/GAB/SEJUS
Porto Velho, 12 de março de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº.61/2015/ADM/UMESP/CAPEP/SEJUS

R E S O L V E:

ALTERAR, em parte os termos da Portaria Nº. 0101/GAB/SEJUS, de 08 de janeiro de 2015, que remarcou as férias do (a) servidor (a) **HELTON DOS SANTOS MOURA**, Agente Penitenciário, matrícula 300093710, marcado para mês/ano de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de **2015**.

PERÍODO A ALTERAR: 01/03/2015 à 30/03/2015

ALTERAR PARA: 01/12/2015 à 30/12/2015

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0219 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 12 de março de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA MOURA COLOMBO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300116007, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2013**, referente ao exercício de **2013** para serem gozadas no período de **25/03/2015 à 10/04/2015 e 01/08/2015 à 13/08/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0220 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 23 de Março de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado de Justiça, referente ao exercício de **2014**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DO GOZO	TRANSFERIDO PARA
ADRIANO FURTUNATO	300087926	JANEIRO/2015	01/07/2015 à 30/07/2015
DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	300087742	DEZEMBRO/2014	01/07/2015 à 30/07/2015
NATALIA ALMEIDA DA SILVA	300116017	AGOSTO/2014	01/03/2015 à 30/03/2015
OTONIEL MAIA COELHO	300087356	SETEMBRO/2014	01/03/2015 à 30/03/2015
ROGERIA DA SILVA ROMANINI BEZERRA	300093347	DEZEMBRO/2014	01/01/2016 à 30/01/2016
ROGERIO ARAUJO DA SILVEIRA	300055893	FEVEREIRO/2015	01/06/2015 à 30/06/2015

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0231/GAB/SEJUS

Porto Velho, 23 de março de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR, em partes, os termos da Portaria nº 0065/GAB/SEJUS de 08 de janeiro de 2015, que alterou as férias da servidora **ANDREIA DE SOUZA ROCHA**, Assessora Técnica matrícula 300124078, marcado para o mês/ano de **DEZEMBRO/2014**, referente ao exercício de **2014**.

PERÍODO A ALTERAR: 01/03/2015 à 30/03/2015

ALTERAR PARA: 01/05/2015 à 30/05/2015

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0297 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 23 de Março de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado de Justiça, referente ao exercício de **2015**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DO GOZO	TRANSFERIDO PARA
EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	300099671	FEVEREIRO/2015	01/03/2015 à 30/03/2015
JANAINA MATOS DE MELO E SILVA COVA	300110494	JANEIRO/2015	01/03/2015 à 30/03/2015
RAMILA DOS ANJOS DE SOUZA	300116890	JANEIRO/2015	03/03/2015 à 01/04/2015

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0296/GAB/SEJUS

Porto Velho, 30 de março de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**, Professor Classe C, matrícula 300051121, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01/04/2015 à 15/04/2015 e 16/07/2015 à 30/07/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO COSTA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0229 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 06 de abril de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

- RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **AROLD DAS NEVES GUSMAO**, Chefe de Equipe Monitor, matrícula 300127422, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2014**, referente ao exercício de **2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado
de Justiça /SEJUS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Art. 4º Orientação Normativa nº 03 de
06.12.2012-PGE).

PROCESSO 2101.00383-000/2014

VALOR: R\$ 11.085,60 (Onze mil oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

INTERESSADO: PATRÍCIADIAS GOES-ME

OBJETO: Aquisição de refeições prontas para o sistema prisional do município de Alta Floresta
Natureza de despesas
33.90.92

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida.

Consoante inteligência do art. 4º, da Orientação Normativa nº 03 de 06.12.2012 – PGE, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2123, em 20.12.2012, este ordenador de despesas reconhece a dívida ao final descrita, porquanto a despesa em pauta, que refere-se fornecimento de refeições prontas para atender a Unidade Prisional e Sócia educativa do município de Alta Floresta/RO, conforme mapas das unidades assinado pelo Diretor Geral (fls.378 e 383) bem como Notas Fiscais nº205/206 (fls.377/382) foi devidamente certificadas pela comissão.

E que, diante dos fatos apresentados nos autos, e, amparado pelo Parecer nº 469/PCC/PGE/2015, exarado às fls. 483 - 485, e, pelo dever de honrar junto à Empresa as obrigações assumidas, cumprindo o disposto no art. 37 da Constituição Federal, não resta a este Ordenador, senão o reconhecimento e homologação da despesa.

Portanto, pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11/02/92, o débito no valor parcial R\$ 11.085,60 (Onze mil oitenta e cinco reais e sessenta centavos), em favor da empresa **PATRICIA DIAS GOES-ME**.

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2015.

Marcos José Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Art. 4º Orientação Normativa nº 03 de
06.12.2012-PGE).

PROCESSO 2101.00383-000/2014

VALOR: R\$ 24.632,39 (Vinte e quatro mil seiscientos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)

INTERESSADO: PATRÍCIADIAS GOES-ME

OBJETO: Aquisição de refeições prontas para o sistema prisional do município de Alta Floresta
Natureza de despesas
33.90.92

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida.

Consoante inteligência do art. 4º, da Orientação Normativa nº 03 de 06.12.2012 – PGE, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2123, em 20.12.2012, este ordenador de despesas reconhece a dívida ao final descrita, porquanto a despesa em pauta, que refere-se fornecimento de refeições prontas para atender a Unidade Prisional e Sócia educativa do município de Alta Floresta/RO, conforme mapas das unidades assinado pelo Diretor Geral (fls.423 e 426) bem como Notas Fiscais nº214/215 (fls.422/425) foi devidamente certificadas pela comissão.

E que, diante dos fatos apresentados nos autos, e, amparado pelo Parecer nº 469/PCC/PGE/2015, exarado às fls. 483 - 485, e, pelo dever de honrar junto à Empresa as obrigações assumidas, cumprindo o disposto no art. 37 da Constituição Federal, não resta a este Ordenador, senão o reconhecimento e homologação da despesa.

Portanto, pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11/02/92, o débito no valor parcial R\$ 24.632,39 (Vinte e quatro mil seiscientos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), em favor da empresa **PATRICIA DIAS GOES-ME**.

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2015.

Marcos José Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

Defensoria Pública**Processo: 3001.744.2014/DPE-RO****Interessada:** Defensoria Pública do Estado de Rondônia**Assunto:** Serviço de lavagem de veículos**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando tudo o que dos autos constam, ratifico a contratação de serviço de limpeza dos veículos da Defensoria Pública/RO, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, V da Lei 8.666/93, em favor da empresa **ESPECIAL CAR CORMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.934.718/0001-67, no valor de R\$ 29.120,00 (vinte e nove mil cento e vinte reais).

Porto Velho, 28 de abril de 2015.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
010/2013/DPE/RO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013/DPE/RO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (JARU) QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E ROGÉRIO RODRIGO QUIROGA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **LOCATÁRIA**, e **ROGÉRIO RODRIGO QUIROGA**, portador da Cédula de Identidade nº 42507610 SSP/RO e inscrito no CPF nº 021.340.109-67, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.195.2013-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por meio deste prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses de 23.05.2015 a 23.05.2016;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Os recursos necessários para a locação são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 42.178,32 (quarenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único – A despesa correrá por conta da seguinte programação: Elemento de Despesa: 33.90.36, Nota de Crédito nº 2015NC00152 e Nota de Empenho nº 2015NE00166 no valor total de R\$ 28.118,88 (vinte e oito mil, cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos), sendo o referido valor para atender este exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 010/2013/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o firmado por este aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 010/2013/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. 060 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 009/2015, que depois de lido segue assinado pelas partes, sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2015.

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 009/2013/DPE/RO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E VOAR BEM VIAGENS E TURISMO-EIRELI-EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede em Porto Velho-RO na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como LOCATÁRIA, e **VOAR BEM VIAGENS E TURISMO-EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.656.394/0001-80, com sede a Rua Vilagran Cabrita, nº 1301, sala 07, Centro, Ji-Paraná/RO, neste ato representada por seu sócio-administrador, Agenor Martins Filho, portador da Cédula de Identidade nº 708.242 SEDC/RO e inscrito no CPF nº 703.825.302-68, doravante denominada LOCADORA, celebraram o presente aditivo, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 10.05.2015 a 10.05.2016, para atender o Núcleo da Defensoria Pública situado em Ji-Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel corrigido, conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula terceira do CONTRATO Nº 009/2013/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 131.807,52 (cento e trinta e um mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo Único – Os valores para pagamento da referida locação são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, sendo para o presente exercício consignados na Nota de Crédito nº 2015NC000153; programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.39, e Nota de empenho nº 2015NE00168 no valor de R\$ 87.871,68 (oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 009/2013/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo. Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 009/2013/DPE, é lavrado e registrado às fls. 061 do Livro 009/2015 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2015.

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 009/2015/DPE/RO**

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OUTROS EMAR CONDICIONADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – CONTRATANTE – E IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO: O objeto deste contrato é a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, com fornecimento e substituição de peças originais, motores rotativos e compressores de condicionadores de ar instalados na Defensoria Pública do Estado de Rondônia, nos núcleos abaixo relacionados, conforme firma do no Termo de Referência nº 016/2014, que é parte integrante deste contrato:

- Alta Floresta;
- Ariquemes;
- Machadinho do Oeste;
- Nova Brasilândia;
- Pimenta Bueno;
- Santa Luzia;

DO PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: A empresa assumirá os serviços a partir da assinatura do contrato.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite final de 60 (sessenta) meses, conforme inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários para a prestação do objeto deste contrato são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 31.350,96 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e

seis centavos). Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho nº 03122204321820000, Fonte do Recurso: 100 – Recurso do Tesouro, sendo que o valor está devidamente reservado pela nota de crédito nº 2015NC00160 e pelas notas de empenho nºs 2015NE00173 (elemento de despesa 33.90.39).

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 31.350,96 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente contrato, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela DPE/RO, através de sua Divisão Administrativa, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente contrato.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE CONTRATO, às fls. 057/059 do Livro Especial de Contratos e Convênios de nº 009/2015 que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2015.

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 390/2015-GAB/DPE

Porto Velho, 22 de abril de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, §1º, da Lei nº 3.497, de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover ajuste ao Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2015, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 02 de janeiro de 2015, até o montante de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 390, DE 22/04/2015.
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.03.122.2043.2182	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	339030	0100	20.000,00
TOTAL				20.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.03.122.2043.2182	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	339039	0100	20.000,00
TOTAL				20.000,00

RESOLUÇÃO Nº 005/2015-GAB/DPE-RO

Altera a Resolução nº 004/2015-GAB/DPE-RO que revoga a Resolução nº 003/2015-GAB/DPER-RO e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução nº 004/2015-GAB/DPE-RO, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Revogar a Resolução nº 003/2015-GAB/DPE-RO, de 22 de janeiro de 2015, que estabelece as regras sobre as consignações em folha de pagamento dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. As consignações em folha de pagamento dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia serão regidas aplicando-se, no que couber, a Lei Complementar nº 622, de 11 de julho de 2011.

Art. 3º. As entidades consignatárias credenciadas junto ao Governo do Estado de Rondônia, destinatárias de consignações de membros ou servidores da Defensoria Pública, em razão da migração dos dados para o sistema informatizado próprio da Defensoria Pública, deverão realizar novo credenciamento junto à Instituição no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 4º. O credenciamento das entidades consignatárias junto à Defensoria Pública será realizado mediante exame de regularidade de documentação e atendimento dos requisitos necessários previstos na Lei Complementar nº 622, de 11 de julho de 2011, ficando o setor de Folha de Pagamento em conjunto com a Assessoria Jurídica com a responsabilidade de analisar e aprovar o credenciamento, o qual deverá ser consumado por meio da assinatura do Termo de Credenciamento.

Art. 5º. No caso de consignação facultativa, as despesas decorrentes do processamento de dados em folha de pagamento correrão por conta da entidade consignatária, e serão salgadas mediante retenção, pela Defensoria Pública, de 1% (um por cento) do valor mensal da consignação.

Parágrafo único. Os valores retidos serão recolhidos, mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, pela Defensoria Pública a crédito do Fundo Especial da Defensoria Pública.

Art. 6º. As entidades consignatárias credenciadas ou em processo de credenciamento junto à Defensoria Pública deverão, obrigatoriamente, utilizar o sistema informatizado de consignações disponibilizado no sítio eletrônico institucional, para consulta à margem consignável, operacionalização e gestão das consignações.

Parágrafo único. O cadastramento de usuários e senhas junto ao sistema de consignações deverá ser solicitado junto ao setor de Folha de

Pagamento da Defensoria Pública que ficará responsável pela manutenção do cadastro geral de usuários e fornecimento de perfil de acesso às entidades.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de abril de 2015.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

EDITAL Nº 003-01, DE 30 DE ABRIL DE 2015 - Comissão Eleitoral.

A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições estabelecidas no Edital nº 003, de 17 de abril de 2015, publicado no publicado no DOE-RO nº 2682, de 17.04.2015, em cumprimento ao art. 1º, 3º e 10, parágrafo único do edital de deflagração,

TORNA PÚBLICA

A listagem de inscrições deferidas de candidatura para concorrer na eleição de composição da Lista Tríplice para escolha de Defensor Público Geral do Estado de Rondônia (em ordem alfabética):
Antônio Fontoura Coimbra;
Eduardo Weymar;
Marcus Edson de Lima;
Luiziana Teles Feitosa Anacleto.

Ficam abertos os prazos recursais estabelecidos nos arts. 4º e 18 do Edital de Eleição, que poderão ser protocolados na Secretaria Geral do Conselho Superior – ou através do e-mail conselhosuperior@defensoria.ro.gov.br -, onde os autos do processo estarão disponíveis para qualquer interessado no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Na forma do parágrafo único do art. 10 do Edital de Eleição, ficam convocados todos os interessados para sessão de sorteio da ordem dos nomes nas cédulas eleitorais, que será realizada no dia 08 de maio de 2015 às 12h00m, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em Porto Velho.

Porto Velho, 29 de abril de 2015.
KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral
Defensor Público

Secretaria de Estado de Finanças**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2015/GAB/CRE**
Porto Velho, 09 de abril de 2015.

Disciplina o credenciamento para utilização de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF com dispensa do software PAF-ECF em áreas onde não há coberturas de internet, na forma que especifica.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 7º-B do artigo 491-A do RIMCS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8321/98,

D E T E R M I N A

Art. 1º. O credenciamento para utilização de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF com dispensa do Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF) em áreas onde não há cobertura de internet será concedido pela Delegacia Regional da Receita Estadual – DRRE de circunscrição do interessado.

Art. 2º. O contribuinte interessado deverá iniciar o processo no Portal do Contribuinte na página da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN na internet (<http://www.sefin.ro.gov.br>), serviço sob o código 104 – DISPENSA DE PAF-ECF EM ÁREAS SEM INTERNET, e protocolizar na Agência de Rendas de sua circunscrição, instruído com requerimento solicitando a dispensa, com exposição dos motivos.

Art. 3º. A concessão do benefício previsto nesta Instrução Normativa condiciona-se à que a empresa beneficiária:

I – esteja em situação cadastral regular no Estado de Rondônia;

II – esteja localizada em área não atendida por serviço de internet.

Art. 4º. Recepcionado o processo na Agência de Rendas e verificadas as condições previstas no artigo 3º, será encaminhado à DRRE a que esteja subordinada.

Parágrafo único. O requerimento que não atenda às condições de admissibilidade será sumariamente indeferido.

Art. 5º. A DRRE determinará diligência para confirmar a não cobertura de internet na área de localização do contribuinte, por Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - AFTE, que se manifestará conclusivamente em Relatório Fiscal circunstanciado.

Art. 6º. Deferido o processo o Delegado Regional expedirá Ato de Credenciamento, em duas vias, para utilização de ECF com dispensa do Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), das quais, uma via será entregue ao interessado e a outra juntada ao processo.

Art. 7º. O credenciamento deverá ser registrado no SITAFE/TRIBUTAÇÃO/REGIME ESPECIAL sob o código 45 - ECF CREDENC. P/ UTILIZAÇÃO C/ DISP. DO PAF – ECF.

Art. 8º. Conclusos, os processos serão arquivados na Agência de Rendas de circunscrição do contribuinte.

Art. 9º. O contribuinte deverá aderir à Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e em até 60 dias a partir da data em que sua localidade passar a ser atendida por serviço de internet.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2015/GAB/CRE
Porto Velho, 28 de abril de 2015

Disciplina e padroniza os procedimentos relacionados à emissão e entrega de expedientes dirigidos ao público externo.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos relacionados à emissão e entrega de correspondência oficial dirigida ao público externo e aumentar a segurança e controle dos procedimentos,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos aos deveres de responsabilidade pessoal e respeito à hierarquia funcional,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 198 do Código Tributário Nacional, no que se refere ao sigilo obrigatório acerca de informação obtida em razão do ofício,

DETERMINA:

Art. 1º. Os procedimentos relativos à emissão e entrega de expedientes de caráter oficial dirigidos ao público externo a esta Coordenadoria passa a ser regulamentada por esta Instrução Normativa, de caráter obrigatório para todos os servidores deste órgão.

Art. 2º. Toda correspondência de caráter oficial dirigida a órgãos públicos ou a entidades privadas e setores externos à Coordenadoria da Receita Estadual deverá ser enviada por meio das Delegacias Regionais ou das Gerências, mediante ofício emitido com cópia ao Coordenador e assinado pelo delegado ou gerente.

Art. 3º. A entrega da correspondência oficial deverá ser comprovada por meio de protocolo assinado pela recepção do destinatário.

Art. 4º. Todos os expedientes enviados e protocolados pelo destinatário deverão ser digitalizados, salvados em PDF e enviados para o e-mail copias.expedientes.cre@sefin.ro.gov.br.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2010-IDARON

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e o senhor Clovis Antonio de Oliveira.

OBJETIVO: O presente **Termo Aditivo** tem a finalidade de **prorrogar por 06 (seis) meses** a partir de **1º de abril de 2015**, bem como **reajustar** valor mensal, conforme justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls. 708) dos autos.

VALOR MENSAL: R\$ 1.189,05 (um mil cento e oitenta e nove reais e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

Valor: O valor atual do contrato pago mensalmente é de **R\$ 1.189,05 (um mil cento e oitenta e nove reais e cinco centavos)**, conforme Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON às (fls.708) dos autos.

Elemento de Despesa: 339036

Nota de Empenho: 2015NE00054 de 13/01/2015.

Fonte de Recursos: 3240.

Programa de Trabalho: 2087.

DO PROCESSO: 01.2423.00667-00/2010

DO PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 1º de abril de 2015.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA ASSINATURA: 01/04/2015

ASSINAM:

José Alfredo Volpi – Presidente da Agência IDARON

Clovis Antonio de Oliveira – Locador

Porto Velho, 01 de abril de 2015.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N.º 0188/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n.º 8866, de 27 de setembro de 1999, cominado com a Lei 888, de 21 de Março de 2000 e Decreto 9807, 07 de Janeiro 2002.

R E S O L V E :

INSTALAR o Serviço de Inspeção Estadual – SIE, no estabelecimento **CONESUL DISTRIBUIDORA DE OVOS LTDA – GRANJA VILHENA** CNPJ: 14.326.739/0001-00, estabelecido na Lote Rural n.º 58, Gleba Corumbiara, município de Vilhena/RO.

O estabelecimento **CONESUL DISTRIBUIDORA DE OVOS LTDA – GRANJA VILHENA** recebe o **SIE/RO n.º 078** com a classificação de **GRANJA AVÍCOLA**.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência do IDARON
Matrícula 300130911

PORTARIA N.º 0189/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n.º 8866, de 27 de setembro de 1999, cominado com a Lei 888, de 21 de Março de 2000 e Decreto 9807, 07 de Janeiro 2002.

R E S O L V E :

INSTALAR o Serviço de Inspeção Estadual – SIE, no estabelecimento **COOPERATIVA APÍCOLA PORTAL DA AMAZÔNIA - COOAPA** CNPJ:

07.972.703/0001-20, estabelecido na Av. Pará, nº 3956, Setor Industrial Novo Tempo (Setor 19), município de Vilhena/RO.

O estabelecimento **COOPERATIVA APÍCOLA PORTAL DA AMAZÔNIA - COOAPA** recebe o **SIE/RO n.º 079** com a classificação de **ENTREPOSTO DE MELE CERA DE ABELHAS**.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1923.00347-0000/2015, que foi dispensada a licitação para aquisição de material de consumo (elétrico) e permanente (nobre) para atender as necessidades da Agência IDARON, no que tange os serviços de instalação elétrica no quinto andar, curvo 2 do PRM, conforme especificado no item 02 do Termo de Referência às (fls.13/20) dos autos, sendo as propostas indicadas para contratação as empresas: **RM DOS SANTOS - ME**, com sede e foro na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, na Rua Almirante Barroso, nº 2042, no Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-182, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF) sob nº 15.706.238/0001-04, apresentou melhor proposta para os itens 01, 03, 04, 06, 14 e 15 no valor total de **R\$ 4.291,45 (quatro mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos); ELETROTEL ELETRECIDADES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede e foro na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, na Avenida Nações Unidas, nº 432, no Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 78.915-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF) sob nº 22.826.671/0001-49, apresentou melhor proposta para os itens 02, 11, 12 e 16 no valor total de **R\$ 807,10 (oitocentos e sete reais e dez centavos); FREITAS & CIA LTDA**, com sede e foro na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, na Avenida Abunã, nº 2291, no São João Bosco, CEP 76.803-763, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF) sob nº 02.179.328/0001-42, apresentou melhor proposta para os itens 05, 07, 08, 09, 10, 13 e 17 no valor total de **R\$ 856,40 (oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, na Rua Salgado Filho, nº 2385, no São Cristóvão, CEP 76.804-054, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF) sob nº 06.061.119/0001-50, apresentou melhor proposta para o item 01 (nobre) no valor total de **R\$ 1.870,00 (um mil e oitocentos e setenta reais)**; totalizando o valor de 7.824,95 (sete mil, oitocentos vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Porto Velho, 29 de abril de 2015.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300042760

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor das empresas: **RM DOS SANTOS - ME**, com sede e foro na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, na Rua Almirante Barroso, nº 2042, no Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-182, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF) sob nº 15.706.238/0001-04, apresentou melhor proposta para os itens 01, 03, 04, 06, 14 e 15 no valor total de **R\$ 4.291,45 (quatro mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos); ELETROTEL ELETRECIDADES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede e foro na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, na Avenida Nações Unidas, nº 432, no Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 78.915-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF) sob nº 22.826.671/0001-49, apresentou melhor proposta para os itens 02, 11, 12 e 16 no valor total de **R\$ 807,10 (oitocentos e sete reais e dez centavos); FREITAS & CIA LTDA**, com sede e foro na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, na Avenida Abunã, nº 2291, no São João Bosco, CEP 76.803-763, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF) sob nº 02.179.328/0001-42, apresentou melhor proposta para os itens 05, 07, 08, 09, 10, 13 e 17 no valor total de **R\$ 856,40 (oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, na Rua Salgado Filho, nº 2385, no São Cristóvão, CEP 76.804-054, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF) sob nº 06.061.119/0001-50, apresentou melhor proposta para o item 01 (nobreak) no valor total de **R\$ 1.870,00 (um mil e oitocentos e setenta reais)**, com base no Parecer nº 0195/2015/ASSEJUR/IDARON no Processo Administrativo nº. 01-1923.00347-0000/2015, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 29 de abril de 2015.

Avenilson Gomes da TrindadePresidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300042760**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0073/2015/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 0073/2015/SUPEL/RO, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00056-0000/2015**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação para aquisição de material de Consumo (GTA), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme detalhamento do objeto no item 3 - do Termo de Referência às (fls.05/20) dos autos, onde a empresa **CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 02.290.545/0001-05, estabelecida na Rua Francisco Hurtado, nº 431, 1º andar, Bairro Água Funda, CEP 04156-040, na cidade de São Paulo/SP, venceu e adjudicou o **item 01** pelo valor total de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, pelo menor lance.

Porto Velho/RO, 28 de abril de 2015.

Avenilson Gomes da TrindadePresidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300042760**EMATER - RO****DECISÃO**

O Diretor Presidente da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando o **fornecimento de água encanada e tratada para atender as necessidades do Escritório Local da EMATER-RO em Alta Floresta, para o exercício de 2015**, no valor estimado de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** em favor da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO inscrita no CNPJ sob o nº. 02.964.910/0001-10, conforme parecer jurídico nº. 0069/2015/PROJU/EMATER-RO, acostado às folhas 31/32 dos autos do Processo nº 00185/2015/EMATER-RO. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** Porto Velho-RO, 29 de Abril de 2015.

Luiz Gomes FurtadoDiretor Presidente
EMATER-RO**DECISÃO**

O Diretor Presidente da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando a **assinatura da IOB ONLINE REG ORG PUB CONS TRAD – com 05 acessos simultâneos – franquia de 30 minutos ao mês de consultoria por telefone**, no valor estimado de **R\$ 5.284,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais)** em favor da empresa IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 43.217.850/0001-59, conforme parecer jurídico nº. 068/2015/PROJU/EMATER-RO, acostado às folhas 56/57 dos autos do Processo nº 0031/2015/EMATER-RO. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** Porto Velho-RO, 29 de Abril de 2015.

Luiz Gomes FurtadoDiretor Presidente
EMATER-RO**IPEM****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 047/2011, 048/2011 e 049/2011, Decreto de 14 de Outubro de 2013 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia.

Corrige em parte a Relação de servidores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia- IPEM-RO, exercício 2014.

Considerando o disposto na folha nº 59 do Diário Oficial 2672 de 01.04.2015.

Onde se Lê:

Relação dos Servidores do INST. DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM-RO em 31/12/2014.

SERVIDORES EFETIVOS COM VÍNCULO:

1. Adeildo da Silva Roza
2. Adílio França Feitosa
3. Alecssandro Januario
4. Alexsandro Bastos de Freitas
5. Amaury Rodrigues Reis
6. Anderson Breitenbach de Sá
7. Andressa Virginia Muniz Carneiro
8. Atila Galvao Pereira
9. Bruna Alves Souza
10. Caiann Benemari Silva
11. Caroline Ramos das Graças da Silva
12. Celio Messias dos Reis
13. Denis Lucas Sampaio dos Santos
14. Diogo Philip Sherch
15. Elder Rony Silva Almeida
16. Erinaldo da Silva
17. Frederico Ribeiro de Paula Menezes
18. Gleyson Matos Pereira
19. Helio Andrei Guillen Cunha
20. Igor Argentio
21. Isabela Melo Tozzo
22. Isadora do Carmo Freire da Silva
23. Jardel Rebouças da Silva
24. Karla Gabriela Teixeira de Souza
25. Katia de Souza Rodrigues
26. Kleber Kendy Ihida
27. Lorena Oliveira de Araujo
28. Marcio Martins Pinheiro
29. Maryna da Costa Sarkis
30. Obede Souza Assis
31. Rachel Leticia Cardoso Inacio
32. Robson Pereira de Souza
33. Thiago Cruz de Lima
34. Wellington Batista Oliveira

SERVIDORES ESTADUAIS COM VÍNCULO:

1. Edilson Pereira da Silva
2. Edvânia Benício de Brito
3. Francisco Batista da Silva
4. Francisco Moreira dos Santos
5. Jesus Ribeiro de Castro
6. João Bosco Ramos Souza
7. Rosival Ferreira Pereira
8. Paulo Sales de Menezes
9. Pedro Lino Gonsalves de Oliveira

SERVIDORES COMISSIONADOS SEM VÍNCULO:

1. Agilton Damião Rodrigues Machado
2. Cristina Dayane Franciscatto P. da Silva
3. Dieice Natiele Fontinele de S. Fegueredo
4. Edili da Silva Felix
5. Elizeth Custodio da Costa Araújo6.
- Francisco Machado Sampaio
7. Helio Evaldo Gomes de Souza
8. Henrique Eduardo da Costa Soares
9. Joaquim Océlio Lacerda
10. Jovito Candury Pinheiro Neto
11. Keila Regina Huller
12. Osni Ortiz
13. Raimunda Nascimento de Lima
14. Rosinete de Sá Normando
15. Thays da Silva Gonsalves
16. Walmir Luciano da Costa Penedo
17. Mário Sávio V. de Souza

SERVIDORES FEDERAIS:

1. José Mauro Rocha Lima
2. Maria Eulália Lopes das Chagas
3. Sérgio Murilo Fernandes Piedade

ESTAGIÁRIOS:

1. Rudan Magalhães da Costa
2. Tarcílio José Salles Sampaio Neto
3. Nohama Li Matta E Silva

*Atualizada em Dezembro/2014
Leia-se:

Relação dos Servidores do INST. DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM-RO em 31/12/2014.

SERVIDORES EFETIVOS COM VÍNCULO:

35. Adeildo da Silva Roza
36. Adílio França Feitosa
37. Alecsandro Januario
38. Alexsandro Bastos de Freitas
39. Amaury Rodrigues Reis
40. Anderson Breitenbach de Sá
41. Andressa Virginia Muniz Carneiro
42. Atila Galvao Pereira
43. Bruna Alves Souza
44. Caiann Benemari Silva
45. Caroline Ramos das Graças da Silva
46. Celio Messias dos Reis
47. Denis Lucas Sampaio dos Santos
48. Diogo Philip Sherch
49. Elder Rony Silva Almeida
50. Erinaldo da Silva
51. Frederico Ribeiro de Paula Menezes
52. Gleyson Matos Pereira
53. Helio Andrei Guillen Cunha
54. Igor Argento
55. Isabela Melo Tozzo
56. Isadora do Carmo Freire da Silva
57. Jardel Rebouças da Silva
58. Karla Gabriela Teixeira de Souza
59. Katia de Souza Rodrigues
60. Kleber Kendy Ihida
61. Lorena Oliveira de Araujo
62. Marcio Martins Pinheiro
63. Maryna da Costa Sarkis
64. Obede Souza Assis
65. Rachel Leticia Cardoso Inacio
66. Robson Pereira de Souza
67. Thiago Cruz de Lima
68. Wellington Batista Oliveira

SERVIDORES ESTADUAIS COM VÍNCULO:

10. Edilson Pereira da Silva
11. Edvânia Benício de Brito
12. Francisco Batista da Silva
13. Francisco Moreira dos Santos
14. Jesus Ribeiro de Castro
15. João Bosco Ramos Souza
16. Paulo Sales de Menezes
16. Pedro Lino Gonsalves de Oliveira

SERVIDORES COMISSIONADOS SEM VÍNCULO:

18. Agilton Damião Rodrigues Machado
19. Cristina Dayane Franciscatto P. da Silva
20. Dieice Natiele Fontinele de S. Fegueredo
21. Edili da Silva Felix
22. Elizeth Custodio da Costa Araújo
23. Francisco Machado Sampaio
24. Helio Evaldo Gomes de Souza
25. Henrique Eduardo da Costa Soares

26. Joaquim Océlio Lacerda
27. Jovito Candury Pinheiro Neto
28. Keila Regina Huller
29. Osni Ortiz
30. Raimunda Nascimento de Lima
31. Rosival Ferreira Pereira
32. Rosinete de Sá Normando
33. Thays da Silva Gonsalves
34. Walmir Luciano da Costa Penedo
35. Mário Sávio V. de Souza

SERVIDORES FEDERAIS:

1. Glair Ferreira da Costa e Silva
2. José Mauro Rocha Lima
3. Maria Eulália Lopes das Chagas
4. Sérgio Murilo Fernandes Piedade

ESTAGIÁRIOS:

1. Rudan Magalhães da Costa
2. Tarcílio José Salles Sampaio Neto
3. Nohama Li Matta E Silva

*Atualizada em Dezembro/2014

PORTARIA Nº. 009/GAB/2015/IPEM-RO
Porto Velho, 29 de Abril de 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através do Convênio nº. 0008/2010, e o IPEM-RO como órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. - Criar e nomear a Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para atuarem como Comitê Gestor de Programa no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG:

- OSNI ORTIZ - Presidente
- CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO P. DA SILVA - Resp. Orçamento
- JOSÉ LOPES PEREIRA - Gerente de Programa.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 002/GAB/IPEM-RO de 27 de Janeiro de 2015 e demais disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

CMR

PORTARIA Nº 037/CMR/2015
Porto Velho, 30 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, nomeado pelo Termo de Posse, de 31 de dezembro de 2014, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

Art. 1º - Cessar a cedência, a partir de 03 de abril de 2015, da servidora **KELLEN CRISTINA SÃO JOSE AZUMA**, matrícula nº 686, portadora da cédula de identidade nº 592.828 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 597.411.042-00, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, a qual se encontra

cedida para a Companhia de Mineração de Rondônia-CMR.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá a 03 de abril de 2015.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Gilmar de Freitas Pereira
Presidente - CMR/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a alteração da descrição da atividade quanto à extensão e atualização da LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao processo nº 1801/3718/2013, de "Reconstrução de ponte de madeira de lei na L-52, trecho: Alvorada d'Oeste/RO-267, sobre o Rio Novo Mundo, no km 12,34, com extensão de **15,00 metros**, no município de Alvorada do Oeste-RO" para "Construção de ponte de madeira de lei na L-52, trecho: Alvorada d'Oeste/RO-267, sobre o Rio Novo Mundo, no km 12,34, com extensão de **45,00 metros**, no município de Alvorada do Oeste-RO".

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo do DER-RO

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL GERAL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 0112/SPA/PGM/2015, torna público que encontra-se autorizada a realização do certame, na modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015/CPL-GERAL/CML/SEMAD. PROCESSO Nº 11.00011/2015. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para, Drenagem profunda em tubos de PVC estruturado em Ruas e Avenidas do Bairro Lagoinha II, no Município de Porto Velho-RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras-SEMOB. Informamos que abertura do certame licitatório do **dia 04 de maio de 2015 as 09h:00min. (horário local)** está **SUSPENSA** por tempo indeterminado para adequações no edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Municipal de Licitações à Rua: Duque de Caxias, Nº 186, Bairro: Arigolândia, em dias úteis de 2ª à 5ª feira, das 8:00 às 12:00 horas; 14:00 às 18:00 horas, 6ª feira das 08:00 às 14:00 horas, Telefone: (69) 3901-3065 ou pelo e-mail: cml.semad@gmail.com

Porto Velho-RO, 30 de Abril de 2015.

SÁVIO GOMES DE BRITO
Presidente da CPL-Geral